



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 53

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 6 DE MAIO DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO CONJUNTA

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 23 do mês em curso às 21,30 horas no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 82, de 1959) da Câmara e n.º 1, de 1960, no Senado, que concede ao Instituto de Física Teórica de São Paulo uma subvenção anual de Cr\$ 10.000.000,00.

Senado Federal, em 2 de maio de 1961.

SENADOR AURÓ NOBRE ANDRADE

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, n.º IV, do Regimento Comum, convoca as duas Ca-

sas do Congresso Nacional para as sessões conjuntas a realizarem-se dias 20 e 31 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 30:

Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 4.280, de 1954, na Câmara e n.º 117, de 1956 no Senado) que autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Central Elétrica Brasileira S. A. — Eletrobras — e das outras providências.

Dia 31:

Veto parcial ao Projeto de Lei (n.º 2.728, de 1957, na Câmara e n.º 105, de 1955, no Senado) que cria o Curso de Arquitetura e Urbanismo na Escola de Engenharia da Universidade do Paraná e das outras providências.

Senado Federal, 4 de maio de 1961.

AURÓ NOBRE ANDRADE

Vice-Presidente no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade

1º Secretário: Senador Cunha Melo

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo

4º Secretário: Senador Novais Filho

1º Suplente: Senador Mathias Olimpio

2º Suplente: Senador Guido Mondim

LÍDERES E VICE-LÍDERES

Da Maioria

Líder: Flinto Müller.

Vice-líderes: Lima Leiteira e Nogueira da Gama.

Da Minoria

Líder:

Vice-líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL-DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.

Vice-líderes: Gaspar Veloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA-BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.

Vice-líderes: Nelson Maculan —

Fausto Cabral e Arindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasboas

Vice-líderes: Rui Palmeira — Da-

niel Krieger — Heriberto Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá

Vice-líder: Aluísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Menção Clara

DO PARTIDO SOCIAL-PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente

Cunha Melo.

Guilherme Marinho.

Argemiro Figueiredo

Novais Filho.

Mathias Olimpio.

Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Clara

Diretor-Geral substituto

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD)

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN)

Venâncio Igrejas (UDN)

Milton Campos (UDN)

Heriberto Vieira (UDN)

Silvestre Pereira (PSD)

Rui Carneiro (PSD)

Lourival Fontes (PTB)

Nogueira da Gama (PTB)

Barros de Carvalho (PTB)

Aluísio de Carvalho (PTB)

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN)

2. Fátima Cavalcanti (UDN)

3. João Arruda (UDN)

4. João Villasboas (UDN)

1. Ary Vianna (PSD)

2. Benedito Valladares (PSD)

3. Francisco Galotti (PSD)

1. Lima Leiteira (PTB)

2. Viriato Lima (PTB)

3. Miguel Couto (PTB)

1. Mem de Sá (PTB)

Secretaria: Maria do Carmo Ron-

don Ribero Saravia, Oficial Legisla-

tivo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 ho-

ras.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Veloso, Presidente (PSD)

Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB)

Fernandes Távora (UDN)

Sérgio Marinho (UDN)

Del Caro (UDN)

João Arruda (UDN)

Alô Guimarães (PSD)

Lobato da Silveira (PSD)

Nogueira da Gama (PTB)

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN)

2. Joaquim Parente (UDN)

3. Irineu Bornhausen (UDN)

4. Ovidio Teixeira (UDN)

1. Eusebio Barros (PSD)

2. Francisco Galotti (PSD)

3. Sebastião Archer (PSD)

1. Lima Leiteira (PTB)

2. Sérgio Ramos (PTB)

Secretário: José Soares de Oliveira

Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 15 ho-

ras.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente — (UDN).

Aloisio de Carvalho (PL).
Joaquim Parente (UDN).
Jorge Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Aurindo Rodrigues (PTB).
Lima Teixeira (PL).

SUPLENTE

- 1 Coimbra Bueno (UDN).
- 2 Lino de Mattos (UDN).
- 1 Lobão da Silveira (PSD).
- 2 Paulo Fernandes (PSD).
- 1 Paulo Fender (PTB).
- 1 Lima Teixeira (PL).
- 1 Aloisio de Carvalho (PL).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — UDN.
Ary Vianna — Vice-Presidente — PSD.

Irineu Böhnhausen — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Fernandes Távora — UDN.
Dix-Huit Rosado — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Gaspar Veloso — PSD.
Eugenio Barros — PSD.
Pinto Muiet — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Victorino Freire — PSD.
Fausto Cabral — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Saulo Ramos — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.

SUPLENTE

1. Milton Campos — UDN.
 2. Joaquim Parente — UDN.
 3. Ruy Palmeira — UDN.
 4. Coimbra Bueno — UDN.
 5. João Arruda — UDN.
 6. Del Caro — UDN.
 1. Silvestre Péricles — PSD.
 2. Ruy Carneiro — PSD.
 3. Jarbas Maranhão — PSD.
 4. Menezes Pimentel — PSD.
 5. Pedro Ludovico — PSD.
 6. ...
 1. Vivaldo Lima — PTB.
 2. Aurindo Rodrigues — PTB.
 3. Paulo Fender — PTB.
 4. Lima Teixeira — PTB.
 1. Aloisio de Carvalho — PL.
- Secretaria: Pedro de Almeida Chermont — Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).
Ruy Carneiro, Vice-Presidente — (PSD).
Venancio Igrejas (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Lino de Mattos (UDN).
Francisco Gallotti (PSD).
Menezes Pimentel (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNÇÃOÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

2. Lourival Fontes (PTB).
3. Aurindo Rodrigues (PTB).

Secretaria: José Soares de Oliveira
Oficial Legislativo
Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente — PSD.
Sérgio Mário, Vice-Presidente — (UDN).
Venancio Igrejas (UDN).
Ary Vianna (PSD).
Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).
 2. Daniel Krieger (UDN).
 1. Menezes Pimentel (PSD).
 2. Ruy Carneiro (PSD).
 1. Paulo Fender (PTB).
- Secretaria: Vera de Albuquerque Lima — Oficial Legislativo.
Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).
Ruy Palmeira, Vice-Presidente — (UDN).
Daniel Krieger (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Benedicto Valadares (PSD).
Gaspar Veloso (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Venancio Igrejas (UDN).

3. Freitas Cavalcanti (UDN).
1. Menezes Pimentel (PSD).
2. Jefferson de Aguiar (PSD).
2. Ary Vianna (PSD).
1. Fausto Cabral (PTB).
2. Barros Carvalho (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: João Batista Gastejon Branco, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente — (UDN).
Alo Guimaraes, Vice-Presidente — (PSD).
Fernandes Távora (UDN).
Pedro Ludovico (PSD).
Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugenio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretaria: Maria de Lourdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão, Vice-Presidente — (PSD).
Sérgio Marinho (UDN).
Jefferson de Aguiar (PSD).
Francisco Gallotti (PSD).
Miguel Couto (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).
2. Dix-Huit Rosado (UDN).
1. Silvestre Péricles (PSD).
2. Ruy Carneiro (PSD).
3. Jorge Maynard (PSP).
1. Saulo Ramos (PTB).
2. Nelson Maculan (PTB).

Secretaria: Maria do Carmo Estoril Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN).
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — PSD.
Joaquim Parente (UDN).
Sebastião Archer (PSD).
Paulo Fender (PTB).
Miguel Couto (PTB).
Aloisio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
1. Ruy Carneiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral — (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretaria: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.
Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSD).
Lino de Mattos — Vice-Presidente (UDN).
Coimbra Bueno (UDN).
Victorino Freire (PSD).
Fausto Cabral (PTB).

Suplentes:

UDN
1 — Sérgio Marinho
2 — João Arruda.
PSD
1 — Jefferson Aguiar
2 — Eugenio Barros
PTB
1 — Nelson Maculan
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quarta-feira, às 16 horas.

Comissão de Agricultura, Pecuária, Florestas, Caça e Pesca

Titulares:

Nelson Maculan — Presidente (PTB).
Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).
Ondino Inda (UDN).
Mourão Vieira (UDN).
Alo Guimaraes (PSD).
Paulo Fernandes (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

Suplentes:

UDN
1 — Lopes da Costa
2 — Joaquim Parente
PSD
1 — Pedro Ludovico
2 — Lobão da Silveira
3 — Francisco Gallotti
PTB
1 — Saulo Ramos
2 — Lima Teixeira
Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Oficial Legislativo.
Reuniões: Quintas-feiras às 16 horas.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sobre o projeto de emenda à Constituição nº 1, de 1961

Carlos de Aguiar — Presidente — PTB
Daniel Krieger — Vice-Presidente — UDN

Jefferson de Aguiar — Relator — PTB

Antonio Ivo — PTB

Milton Campos — UDN

Ruy Carneiro — UDN

Barros Carvalho — PSD

Ruy Carneiro — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

Barros Carvalho — PTB

nacionalidade brasileira por meio de adoção, ou seja, pela sua naturalização quanto ao aspecto constitucional e jurídico.

Em discussão e posto a votos, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

5ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1961

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Jefferson de Aguiar, presentes os Srs. Daniel Krieger, Lourival Fontes, Milton Campos, Ruy Carneiro, Nogueira da Gama, Silvestre Péricles, Barros Carvalho e Ary Vianna, Substituto, reuniu-se extraordinariamente, a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixou de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Milton Campos, Daniel Krieger e Lourival Fontes. O Sr. Presidente aos presentes que em face do impedimento do Senhor Lourival Fontes, foi indicada o Sr. Lima Teixeira para substituí-lo, nos termos dos arts. 78 e 42 do Regimento Interno.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, a qual é, a seguir, aprovada.

Distribuição:

— ao Sr. Daniel Krieger, em 13 de abril de 1961, Requerimento nº 35, de 1961, da Diretoria de Publicação consultando sobre a aplicação do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 1960 (gratificação de nível universitário) aos redatores nomeados antes da vigência da Resolução nº 6, de 1960;

— ao Sr. Barros Carvalho, em 18 de abril de 1961, Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1960, que manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos e condutores de veículos terrestres auto-propulsores. (Apres. pelo Senador Geraldo Lindgren e outros); Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1961, que altera a lei nº 2.820, de 10 de julho de 1956. (Apres. pelo Senador Alo Guimarães);

— ao Sr. Nogueira da Gama, em 13-4-61, Projeto de Lei do Senado nº 38 de 1960, que regula a fiscalização das indústrias de Produtos Alim. e Bebidas. (Apres. pelo Senador Geraldo Lindgren e outros);

— e ao Sr. Silvestre Péricles, em 18 de abril de 1961, Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1961, que dispõe sobre a criação de Transportadoras de Minas Gerais S.A. — Transminas — e dá outras providências. (Apres. pelo Senador Nogueira da Gama);

Deixando o trabalho constante da pauta o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Heribaldo Vieira que devolve o Projeto de Resolução nº 1, de 1961, que dá nova redação ao artigo 245, I, da Resolução nº 6, de 1960, do qual pede a vista, estando de acordo com o parecer favorável do relator, Sr. Ruy Carneiro.

Trata-se de projeto de autoria do Senador Gilberto Marinho que dá ao art. 245, I, da Resolução nº 6-60, a seguinte redação:

“O tempo de serviço público federal, estadual ou municipal prestado em órgão de administração direta, autarquias, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Poder Público”.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

O Sr. Venâncio Igrejas opina pela diligência à Comissão Diretora, do Projeto de Resolução nº 3, de 1961,

que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Senado a que se refere o artigo 8º da Resolução nº 6-60, a fim de que se pronuncie sobre o quantum que resultará daquela alteração e também sobre as emendas a ela apresentadas.

Em discussão e posto a votos, é o parecer aprovado pela Comissão.

Com a palavra, o Sr. Nogueira da Gama apresenta os seguintes pareceres, aprovados pela Comissão:

— favorável sob o ponto de vista jurídico-constitucional, ao Projeto de Lei do Senado nº 35-60, que restringe o exercício do magistério do ensino médio aos licenciados dentro da limitação de cada curso;

— pela constitucionalidade, do Projeto de Lei do Senado nº 5-61, que altera a Legislação do Imposto de Renda;

— e pela diligência ao Ministério da Educação e Cultura, para que se manifeste sobre a conveniência e oportunidade do Projeto de Lei do Senado nº 32-60 que determina sejam efetivados os professores do ensino primário e médio que fizeram provas de seleção para o magistério de Brasília.

O Sr. Heribaldo Vieira relata parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21-60, que regula as normas de extensão facultativa a todos os Estados, de acordo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas. Conclui opinando pela rejeição da proposição quanto a constitucionalidade, por infringir o art. 31 da Constituição.

Em discussão e votação, a Comissão aprova o parecer.

O Sr. Venâncio Igrejas opina pela constitucionalidade do Projeto de Lei do Senado nº 6-61, que dispõe sobre o horário semanal de trabalho dos servidores públicos civis do Poder Executivo, ocupante de cargos que integram as séries de classes de Médicos, da administração centralizada ou autárquica.

Em discussão e posto a votos, é o parecer aprovado.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Aloysio de Carvalho que apresenta parecer, aprovado pela Comissão, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960, que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal. Conclui pela diligência ao Ministério da Educação e Cultura e ao Conselho Nacional de Educação, para que se pronunciem, o primeiro, sobre os cursos de engenharia efetivamente existentes na Escola Politécnica da Universidade Católica do Rio de Janeiro, e a segundo, sobre as condições a que deve obedecer a mencionada Escola no seu funcionamento, para que possa usufruir a subvensão prevista.

Em discussão e votação, o Sr. Barros Carvalho relata parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2-61, concedendo isenção de imposto previsto no Decreto-lei 154, de 23 de novembro de 1947, alterado pela Lei nº 2.470, de 28 de novembro de 1951, e de acordo com o regulamento a que se refere o Decreto 47.373, de 7 de dezembro de 1959, artigo 92, § 4º, a as vendas de imóveis rurais de valor até Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros). Conclui, opinando pela rejeição, por inconstitucional, embora reconhecendo o mérito da matéria.

Em discussão, pede e obtém vista da proposição, o Sr. Silvestre Péricles.

Ainda, o Sr. Barros Carvalho oferece parecer, aprovado pela Comissão,

são, ao Projeto de Lei do Senado nº 15-62, que modifica o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre os bens imóveis da União. Solicita nova diligência ao Ministério da Fazenda, para que este se pronuncie sobre a conveniência da matéria.

O Sr. Jefferson de Aguiar passa a presidência ao Sr. Silvestre Péricles, obedecendo o que prescreve o artigo 82, parágrafo único do Regimento Interno, e lê parecer, aprovado pela Comissão, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 93-57, que regula o exercício do Magistério Superior da Marinha. Esclarece sua Exa. que a matéria voltou a esta Comissão por solicitação da Comissão de Educação e Cultura, a fim de opinar sobre a constitucionalidade dos artigos 2º, § 1º, e 11 do Substitutivo elaborado pela Comissão de Segurança Nacional. Conclui pela apresentação das emendas de redação ns. 13-CCJ e 14-CCJ, cujas modificações nelas apresentadas ajustam a proposição em exame ao artigo 184 da Constituição e consoam aos princípios inscritos no artigo 168 da Lei Maior.

Finalmente, o Sr. Jefferson de Aguiar que pedira vista do Projeto de Lei da Câmara nº 220-56, que dispõe sobre a legitimação adotiva, lê seu voto em separado, concluindo pela apresentação de duas emendas ao Substitutivo oferecido ao projeto pelo relator, Sr. Atílio Vivacqua. A primeira emenda suprime o parágrafo único do art. 7º e a segunda, dá nova redação ao art. 9º.

Posto a votos, é aprovado o voto em separado que passou a ser o parecer da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

5ª REUNIÃO REALIZADA EM 12 DE ABRIL DE 1961

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e um, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Jefferson de Aguiar, Presidente, presentes os Srs. Daniel Krieger, Lourival Fontes, Silvestre Péricles, Barros Carvalho, Milton Campos, Heribaldo Vieira, Venâncio Igrejas, Nogueira da Gama e Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Substituto, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixou de comparecer por motivo justificado os Srs. Aloysio de Carvalho e Ruy Carneiro.

É lida e aprovada a ata da reunião anterior.

O Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Aloysio de Carvalho, em 11 de abril de 1961, Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1955, que aprova o termo de acordo celebrado entre o 2º Distrito do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e Marcel Fernandes de Lima; Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1960, que inclui a Escola Politécnica da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro entre os estabelecimentos subvencionados pelo Governo Federal; e o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1960, que estabelece normas de entrosamento entre os sucessivos “Períodos de Governo” e os “Planos Quinquenais de Desenvolvimento Econômico e Social”, a partir de 1960, em Brasília;

— ao Sr. Venâncio Igrejas, em 11 de abril de 1961, Requerimento nº 160, de 1959, de Georgeta Kuntz e Lea José da Silva Pinheiro. Oficiais

Legislativos, Classe "M", solicitando apostila na classe "N"; Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1961, que dispõe sobre o horário semanal de trabalho dos servidores públicos civis do Poder Executivo ocupantes de cargos que integram as séries de classes de Médico, de administração centralizadas ou autárquica;

— ao Sr. Heribaldo Vieira, em 11 de abril de 1961, Of. S.-5-57, do Sr. Presidente do Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil transmitindo expediente em que o Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul encaminha anteprojeto de lei sobre a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho; e o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1960, que regula as normas de extensão equitativa a todos os Estados de acordo com a situação de cada um, dos favores atualmente concedidos a alguns, em relação à manutenção ou criação de Universidades e Escolas Superiores isoladas. (Apres. pelo Sen. Coimbra);

— ao Sr. Milton Campos, em 11 de abril de 1961, Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1960, que dispõe sobre trechos em construção, do Tronco Principal Sul, sem incorporação à Rede Ferroviária Federal S.A. e dá outras providências. (Apres. pelo Senador Geraldo Lindgren);

— ao Sr. Barros Carvalho, em 11 de abril de 1961, Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1961, que concede isenção do imposto previsto no Decreto-lei 154, de 25 de novembro de 1947, alterado pela Lei nº 3.470, de 28 de novembro de 1951, e de acordo com o regulamento a que se refere o Decreto nº 47.373, de 7 de dezembro de 1955, art. 92, § 4º, a as vendas de imóveis rurais de valor até Cr\$ 500.000,00. (Apres. pelo Senador Jefferson de Aguiar); Projeto de Resolução nº 18, de 1960, que autoriza providências para funcionamento do serviço de rádio do Congresso Nacional. (Apres. pelo Sen. João Villasboas); e o Projeto de Lei do Senado nº 15, de 1952, que modifica o Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que dispõe sobre bens imóveis da União. (Apres. pelo Senador João Villasboas);

— ao Sr. Daniel Krieger, em 11 de abril de 1961, Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1961, que assegura aos atuais adjuntos de cabedratário, em caráter provisório, do Magistério do Exército, com mais de dois anos de exercício das funções, a recondução para os estabelecimentos de ensino onde lecionam prevista no Decreto nº 37.999, de 4 de outubro de 1955, e dá outras providências. (Apres. pelo Sen. Gilberto Marinho);

— ao Sr. Silvestre Péricles, em 11 de abril de 1961, Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1959, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório de registro ao contrato de locação de serviços celebrado entre o Sr. Antônio Raposo e o Ministério da Aeronáutica;

— ao Sr. Ruy Carneiro, em 11 de abril de 1961, Indicação nº 4 de 1960, do Sr. Senador Antônio Baltar, solicitando aos Srs. Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal o cumprimento do art. 52 da Constituição Federal com referência à apresentação do novo Distrito Federal no Congresso Nacional; Indicação nº 1, de 1961, do Sr. Senador Coimbra Bueno, solicitando que a Mesa do Senado, entre em entendimento com a Câmara dos Deputados, no sentido de que sejam em ambas as Casas, tomadas as providências regimentais para que o funcionamento do plenário das mesmas, passe a obedecer ao disposto nas sugestões anexas; e em 12 de abril de 1961,

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1961, que modifica o artigo 2º e revoga o parágrafo único do mesmo artigo do Decreto-lei nº 5.773, de 24 de agosto de 1943. (Apres. pelo Senador Jefferson de Aguiar);

— o Sr. Jefferson de Aguiar apresentou em 12 de abril de 1961, Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade brasileira por efeito da adoção. (Apres. pelo Sen. Mem. do S. S.; e a Mensagem nº 75, de 1961, do Senhor Presidente da República submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Desembargador Pedro Rodavalho Chaves para Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Dr. Milton Campos que oferece parecer, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Resolução nº 4, de 1961, que dispõe sobre a iluminação de emergência do Plenário, concluindo pela audiência à Comissão Diretora por se tratar de matéria de sua competência.

Oferece, também, o Sr. Milton Campos parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1960, que cria o Conselho Superior de Expansão Comercial do Brasil e dá nova organização aos atuais Escritórios de Propaganda e Expansão Comercial. Conclui, pela diligência aos Ministérios das Relações Exteriores e do Comércio e Indústria para que se pronunciem a respeito.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Ainda apresenta S. Exª parecer favorável, aprovado pela Comissão, ao Projeto de Lei da Câmara nº 23 de 1961, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, respectivamente, aos pracinhas, soldados, expedicionários da FEB, Pedro Leme de Assis e Décio Florante.

Por último, o Sr. Milton Campos lê longo parecer sobre a Consulta feita pelo Sr. Presidente, em exercício, da Mesa desta Casa, quanto a conduta do Senado em face da indicação constante da Mensagem nº 76, de 1961, do Sr. Presidente da República para provimento de uma vaga de Ministro do Tribunal de Contas, dada a circunstância de já haver o Senado aprovado a escolha de outro nome para o mesmo cargo.

Concluindo, expõe o Relator que, continuando vago o lugar de Ministro do Tribunal de Contas da União, deve o Senado apreciar normalmente a Mensagem deferida, sem embargo de ter havido anterior aprovação de outro nome, uma vez que essa aprovação não obriga o Sr. Presidente da República na sua atribuição complementar, pela nomeação, o ato administrativo que já fora iniciado, mas que, por não se ter aperfeiçoado, não chegou a existir.

O Sr. Jefferson de Aguiar manifestou-se nos seguintes termos:

"No início do debate, discutindo o parecer do Senador Milton Campos, apresse-me a emitir minha opinião, considerando a relevante matéria que se analisa, de vulto excepcional para o prestígio do Senado.

Peço vênias aos eminentes colegas, passando a considerar os objetivos comuns que norteiam a nossa atitude, sem considerações partidárias ou políticas, mas no exercício vital do Poder que integramos, no regime democrático.

O Sr. Presidente da República solicita o assentimento do Senado Federal para prover a vaga de Ministro do Tribunal de Contas, decorrente da aposentadoria do nosso colega Senador Silvestre Péricles.

Indica o nosso colega Senador Freitas Cavalcanti, para o provimento do cargo, na mensagem nº 76, de 1961, mas não faz qualquer referência à mensagem anterior do Poder Execu-

vo, que indicara o Dr. João Kubitschek de Figueiredo para o preenchimento da mesma vaga, em razão da qual o Senado já concordara com a nomeação do indicado. Ninguém desconhece a continuidade do Poder Executivo, sendo inexpressivo, sob o ponto de vista constitucional, quem o representa, temporária ou ocasionalmente, a prazo certo.

Criar-se-ia dualidade de aprovações incompatível com os arts. 76 e 99 da Constituição, se previamente não se discutisse e assentisse na revogação expressa e explicitada do anterior pronunciamento senatorial, para que se não configure, em qualquer oportunidade, a passividade deste Poder ante as conveniências políticas do Poder Executivo, as quais também devem ser resguardadas e defendidas pelo Poder Legislativo.

A aprovação do Ministro anteriormente indicado é ato jurídico ferido para o Senado, que o sufragou por maioria indiscutível. O ato poderia desfazer-se ou revogar-se, com a mesma fixação formal obedecida na aprovação. A precedente revogação, possibilitaria a jurídica revogação do ato, com a observância de requisitos e condições que se não configurem como ato arbitrário.

Os nomes são transitórios, fugazes ou efêmeros, na aleatória disciplina da política; mas as teses são eternas, na preservação do Poder e na defesa dos direitos do homem.

No plúrio que se aprecia, as atribuições do Senado devem ser fortalecidas, porque não poderão diluir-se pela precipitação ou pela conveniência política. Qualquer Presidente da República deve obediência ao Congresso. É a resultante do exercício do mandato popular, que encontra na separação e harmonia dos Poderes a equação mágica da sobrevivência geral.

A simples natureza jurídica e constitucional do órgão, não pode admitir elásticos que não os compatíveis com a dignidade e soberania do Poder Legislativo.

O Tribunal de Contas não é órgão do Poder Executivo, mas entidade de auxílio e cooperação do Poder Legislativo.

Tem razão Pontes de Miranda quando afirma:

"A nova Constituição tem o Tribunal de Contas como órgão (auxiliar) do Poder Legislativo. Mas a função de julgar ficou-lhe. No plano material, é corpo judiciário; no formal, corpo auxiliar do Congresso Nacional". (Comentários à Const. de 1946, vol. II, pág. 93).

É órgão sui generis do Poder Legislativo. La função permanente de auxiliar do Congresso e da administração. Não é preposto ou órgão do Poder Executivo ou da administração pública, mas fiscal do Governo, com a mesma autonomia conferida a todos os tribunais, adverte o eminente constitucionalista.

Dele, do imposto que ao Congresso, através do Senado, incumbe ação fiscalizadora na escolha, na indicação e na nomeação do Ministro, porque tudo se resume ao exercício de atribuição jurisdicional do Poder Legislativo, através do seu órgão representativo.

O ato presidencial em si se resume no provimento do cargo por pessoa que merece a confiança do Poder fiscalizador. Esta confiança cabe de a própria escolha do Poder Executivo, porque há implicações e requisitos que não podem ser contornados pelos dois Poderes e para que haja responsabilidade efetiva e fiscalização permanente, no interesse comum da administração e do povo representado por seus mandatários). Todas as nossas Constituições atribuíram ao Senado a prerrogativa da

aprovação da escolha do Presidente da República (Constituição de 1891, art. 89; art. 99 de 1934; de 1937, art. 114; de 1946, art. 76).

O parecer do Tribunal de Contas não é conclusivo, nele influenciando a igualdade política sobre a legalidade jurídica; mas acima dele, como órgão de soberania, está o Congresso que revê suas decisões, aprovando ou não.

Foi o espírito privilegiado de Ray que, antes da Constituição de 1891, suscitou a criação do Tribunal de Contas, em substituição de moção queificava do decreto 966-A, de 7 de novembro de 1890, nesta síntese perfeita:

"É preciso levantar entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e de outro, que, comunicando com a legislatura e intervindo na administração, seja não só o vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda".

Maior relevo e ênfase especial definem o interesse do Senado na escolha do Ministro, que irá exercer função inerente ao próprio Legislativo, na fiscalização metódica dos atos do Executivo, nos extremos fixados pela Constituição.

No caso ora analisado, é evidente que a aprovação pretérita criou direito subjetivo, que não pode ser eradicado sem as cautelas que o direito exige, mas ao revés, com a metódica prudência que a política impõe.

O eminente colega indicado na mensagem questionada proclamará a mesma prudência e exibirá a mesma dignidade, no confronto dos interesses em litígio e na contradição das atribuições em divergência. Sobram-lhe condições para o exercício do cargo, como se proclamou, também, com referência ao seu antecessor.

Mas o debate transende das questões pessoais, avultando em importância na liça os interesses soberanos do Senado e do Poder Legislativo.

Destarte, duas conclusões se impõem:

1ª A Mensagem nº 76, de 10 de abril de 1961, deve ser sustada, para que o Sr. Presidente da República solicite do Senado Federal a revogação do ato anterior, preliminarmente, quando, se atendido, renovará o pedido dela constante.

2ª Mister se faz a elaboração de projeto de resolução, que possa nortear o procedimento do Senado, em casos futuros, como solicitou a Mesa, em suma, na indicação de normas pertinentes ao deslinde almejado.

Considerando os argumentos expostos e outros que obviamente nelas se inserem, como conclusão necessária, julgo conveniente a adoção dos dois itens aqui recomendados".

Em discussão, pede e obtém vista da matéria o Sr. Silvestre Péricles.

E' dada a palavra ao Sr. Moreira da Gama que opina pela inconstitucionalidade das seguintes proposições: Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1961, que concede aos municípios auxílio igual a 10% do imposto de consumo para o fomento da produção agropecuária, e do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1960, que estende aos Diretores das Secretarias do Tribunal Superior do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho o disposto no art. 1º do Decreto Legislativo nº 5.059, de 9 de novembro de 1926, e dá outras providências.

Em discussão e pôsto a votos, são aprovados os pareceres.

O Sr. Venâncio Igrejas lê parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1960, que estabelece a idade-má-

mite para admissão de servidor no Serviço Público, entidades para-estatais e sociedades de economia mista, concluindo pela inconstitucionalidade da matéria.

Em discussão e votação, é o parecer aprovado sem divergência.

Foi adiada, para a próxima quarta-feira, a apreciação dos pareceres sobre as seguintes proposições constantes da pauta: Projeto de Resolução nº 1, de 1961; Projeto de Resolução nº 3, de 1961; Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1960 e Projeto de Lei do Senado nº 33 de 1960.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando-se a ata. O Sr. Presidente.

Ato da 35ª Sessão, da 3ª Sessão Legislativa, da 4ª Legislatura, em 5 de maio de 1961

PRESENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO

Às 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores: Mourão Vieira — Cunha Mello — Vivaldo Lima — Paulo Fender — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Victorino Freire — Remu Archer — Eugênio Barros — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Homenes Pimentel — Dir-Huit Rosado — Argenirio de Figueiredo — Novaes Filho — Jartas Maranhão — Silvestre Péricles — Lima Teixeira — Alvaro de Carvalho — Jefferson de Azevedo — Caetano de Castro — Vespertino Loretto — Nogueira da Gama — Ilmo de Mattos — Lopes da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Francisco Gallotti — Paulo Ramos — Irineu Bornhausen — Daniel Krieger — Mem de Sá — Guido Mondini.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença registra o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número legal declarado aberta a sessão, Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário, servindo do 2º Secretário, lê a ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é aprovada sem debates.

O Sr. 4º Secretário, servindo do 1º da conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Mensagem nº 162 de 4 do mês em curso do Sr. Presidente da República, solicitando seja considerada inconstitucional a anterior em que seu antecessor submeteu ao Senado o nome do Diplomata Frederico de Chernomont Lashin para a função de Embaixador Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto ao governo da União Soviética.

Atos:

Do Sr. Ministro da Fazenda, ns. 294 a 299, do corrente ano, comunicando estar aquele Ministério enviando esforços no sentido de serem ultimadas, para encaminhamento a esta Casa os esclarecimentos a que se referem os Requerimentos ns. 20, de 1960 do Sr. Mourão Vieira; 59, de 1959, do Sr. Lino de Mattos; 103, de 1960, do Sr. Colômbia Bueno; 178, de 1959, do Sr. Lino de Mattos; 338, de 1960, do Sr. Cunha Mello; 458, de 1960, do Sr. Nelson Maculan e 461 do 1960, do Sr. João Villasboas.

O SR. PRESIDENTE:

O expediente lido vai à publicação. Vai sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

É lido e deferido o seguinte:

Requerimento nº 123, de 1961

Senhor Presidente:

De acordo com o Resimento, requer que o Ministro da Educação e Cul-

tura forneça a esta Casa os seguintes documentos:

a) a cópia da ata da reunião do Conselho Universitário da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, realizada em 13 de abril próximo passado, que escolheu a lista tripartite com o fim de ser nomeado o reitor da mencionada Universidade, acima referida;

b) a cópia da ata da reunião de 12 do mês passado que escolheu o representante dos ex-alunos das unidades que compõem a mesma Universidade;

c) a cópia do requerimento que os Conselheiros Gentil Aquilino Vivas e outros deram entrada no Ministério da Educação e Cultura, em 17 de abril do corrente ano, pedindo anulação da eleição para escolha da lista tripartite mencionada, acompanhada do parecer da diretoria do Ensino Superior e o despacho do Sr. Ministro da Educação e Cultura.

Sala das Sessões, em 5 de maio de 1961. — Paulo Fender.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Ha oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisado pelo orador) — Senhor Presidente, fiel como sempre ao sistema democrático, não desejo ocultar como representante da heroica terra dos Guararapes, a minha tristeza e os meus temores diante da desercção de um Estado Continental, que se filia a outra orientação filosófica, a outro modo de vida política. Insistiu-se, assim, neste continente uma República chamada socialista, com a declaração formal de que ali não haverá eleições.

Sr. Presidente, quando ouço falar em Estado socialista, acode-me ao espírito um exemplo conhecido de período sobretudo por aqueles que acompanharam os fatos desenrolados na Suécia: país modelo onde, sob todos os ângulos do sistema, há um esforço extraordinário em bem da coletividade. Mas o que isso, ali existe a preocupação constante com a assistência social e com o bem-estar do homem tratado sempre com desvelos e cuidados, seja qual for a sua condição social.

Sr. Presidente, hoje é comum rotularem-se de Estados socialistas aqueles ditadores tremendas que se instalam tomando todas as concessões e todos os direitos, fechando para sempre as portas da liberdade a fim de que o povo se submeta, pelo terror e pela violência à vontade de um homem que manda de um homem que governa e cujos erros são cobertos não pelos protestos e pelas críticas, mas pela acção terrível das bombas.

Sr. Presidente nas Américas, os que desejam viver livres, longe dos terríveis da opressão e da tirania, não podem ficar indiferentes aos graves acontecimentos da hora presente. Cabe-nos assumir uma posição de combate e, sobretudo, de esclarecimento da opinião pública, sobretudo no Brasil onde também já tivemos um regime ditatorial. Nosso povo, porém demonstrando nobremente, seu arraigado amor à liberdade e seu desejo extraordinário de restauração da democracia em nossa Pátria.

Assim Sr. Presidente, não há lugar para indiferenças e todos nós brasileiros devemos tomar posição em defesa do regime sobretudo por reconhecermos a profunda diferença existente entre as armas da diáspora que sufoca a liberdade e evita toda e qualquer propaganda e as da democracia, onde a consecução do direito, o respeito à personalidade humana e as normas constitucionais são tão amplas e de tão alta beleza que, no

regime democrático não somente se prega mas se concentra a destruição da própria democracia.

A hora impõe, Sr. Presidente, que cada um assumo seu lugar; a hora exige que cada democrata tome posição sem tibieza, sem hesitação, em defesa do único sistema que amplamente garante e assiste a personalidade humana.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex. tem toda razão. Na verdade, essa é a hora em que cada democrata deve tomar posição, especialmente quando se procura defender o direito de autodeterminação dos povos.

Mas eu pergunto: esse princípio que é tão sagrado, inclusive entre nós pelo Excmo. Sr. João Goulart, pode aplicar-se onde o Sr. Fidel Castro está e sua, na que jamais haverá eleições? Indago mais: o povo cubano pode decidir alguma coisa onde não mais haverá eleições?

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex. formula uma interrogação, que não estou habilitado a responder.

Respondendo por mim: eu sei que ao respeito ao acatamento, à defesa intrínseca do direito de autodeterminação nenhum povo deve fugir. Mas esse caso auto de cada povo se concretiza através de governos para a eleição haja concertado a conduta popular.

O Sr. Lima Teixeira — Num país onde não mais haverá eleições?

O SR. NOVAES FILHO — Mas na política, nas ciências, mesmo nas parlamentares, que exageram até na concentração, entendendo por autodeterminação o intocável em relação ao povo, os que foram os caminhos por eles trilhados.

O Sr. Lima Teixeira — Perfeito.

O SR. NOVAES FILHO — Mas o nobre representante da Bahia deve como eu, estar profundamente na sintonia com o Chefe do Poder Executivo invocando o apoio de S. Ex. porque o documento que temos no Congresso, o documento oficial, a palavra, o documento a expressão autêntica formal, das diretrizes do Sr. João Goulart são aquelas constantes na mensagem presidencial que S. Ex. nos enviou.

O Sr. Lima Teixeira — Na hora essa, porém, as decisões de S. Ex. são essas.

O SR. NOVAES FILHO — V. Ex. não deve continuar a palavra do chefe do Poder Executivo invocando a mais alta responsabilidade em que expressa o seu ponto de vista na ordem política internacional, perante o mundo, em entrevistas, em respostas a intérpretes, Sr. V. Ex. que não arro a defensoria da hora, ou as circunstâncias que nos cercam, levam nos a ocultar o pensamento, isso é ato próprio da política. Mas o documento que o Congresso possui, é a mensagem de S. Ex. e nela se contém esta afirmação positiva: "A posição ideológica do Brasil e ocidental e não variará". Além disto, outros conceitos encontram-se na referida mensagem. Como revolucionar, não de plano, mas no fugido à minha condição de parlamentar, que apóia a candidatura do Sr. João Goulart e continua a apoiá-lo no Governo, mesmo absorvendo-me dessa condição, como parlamentar brasileiro não desejo orientar o pensamento sobre a política do Governo sendo através da palavra oficial, como seja a Mensagem encaminhada ao Parlamento.

Estas explicações, que me forço a fazer, Sr. Lima Teixeira, espero muito bem na palavra da Liderança das grandes bancadas que aqui apóiam o Sr. Presidente da República.

O Sr. Lima Teixeira — Oportunidade que ofereci a V. Ex. para interessante esclarecimento e para fesa do Presidente João Quadros, está em sérias dificuldades, em f da situação que S. Ex. mesmo cr

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, estou neste Senado a ver recebido para o novo morto, os sufrágios do heroico povo Guararapes.

Sabe o Senado e sabe o Brasil toda a história de Pernambuco e tecida dos exemplos de sofrimento que empolgam as novas gerações, a história de sacrifícios que demos, a história de lutas de tudo, para a defesa das liberdades!

Como parlamentar pernambucano vindo ao Senado através das urnas livres da minha terra, sentim-nos mal com a própria consciência, como que traído o mandato recebido pelo pernambucano, se não assombrado mais uma vez — como agora o f a tribuna, para afirmar claramente minha posição de democrata, ao lado dos brasileiros.

Ao meu vez, Sr. Presidente, agito muito mal todo aquele que, e pelo sufrágio popular para uma e função democrática, qual a de Membro do Parlamento, que é a por excelência da democracia, assumo muito mal, repito, todo aquele que, que ocupasse a tribuna do Congresso e usasse das suas prerrogativas constitucionais para, por é ou aquele meio, favorecer, simpatizar-se indiretamente ou promover meios de defesa de tudo quanto se cobrasse para destruir a democracia.

Sr. Presidente, essa atitude não é incompatível com a boa moral de cada representante do povo brasileiro no Parlamento, mas, sobretudo, seria uma demonstração, trágica e repulsa de que ele esquecera por completo das lutas, dos esforços, dos sacrifícios do Brasil para o restabelecimento em nosso terra do sistema democrático. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, já se tornou um hábito meu — sempre que as circunstâncias o exigem — fazer a defesa das pessoas que se dedicam ao amando da terra.

O Presidente João Quadros assumiu o Governo e até hoje não teve um programa das medidas e o levanta a sério no quinquênio, entre a qual eu destacaria a assistência ao homem do campo.

Como a Igreja Católica agora tem a dianteira na luta pela Reforma Agrária, entendendo de bom alvitre transcrever as declarações dos Bispos do Belo Horizonte encarecendo urgentemente a solução do problema.

Em o texto da publicação:

BELO HORIZONTE, 3 (Sábado) — Todos os bispos da hierarquia católica de Belo Horizonte dirigiram mensagem aos sacerdotes e fiéis de suas dioceses, alertando a urgência para a reformulação do problema agrário no Brasil. Anteriormente, D. Inocêncio, bispo de Campinas, e o bispo de Minas divulgara pastores de grande repercussão, em que dizia que "a reforma agrária só se consegue, sem nos cu contrários, para assumir a responsabilidade da reforma nos problemas rurais do país.

O documento, agora dado a público e assinado por D. João Rezende Costa, arcebispo de Belo Horizonte; D. Serafim Fernandes de Araújo, bispo auxiliar de capital; L. José André Coimbra, bispo de

O SR. LIMA TEIXEIRA — Talvez V. Exa. não tivesse entendido bem o sentido de minhas palavras. O Partido Trabalhista Brasileiro, sendo de trabalhadores, da massa, poderia admitir certos princípios defendidos pelos que hoje se encontram em áreas diversas. Mas a U.D.N. não pode to-

lerá-los de maneira alguma, porque se chocam, frontalmente, com os ideais que tem sustentado.

Sr. Presidente, neste momento, já ouvi a voz de dois nobres Senadores: Mendes Filho e Padre Calazans, no sentido de alertar a Nação, para a gravidade desta hora. Acima dos interesses políticos e acima do interesse do Sr. Jânio Quadros, está a Nação.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex. um aparte?

O Sr. Venâncio Igrejas — O Sr. Venâncio Igrejas, Senador Arinos, atual, atual do Exterior...

O SR. LIMA TEIXEIRA — Uma das grandes figuras do Congresso, o Sr. Jânio Quadros.

O Sr. Venâncio Igrejas — ... que dentro de uma hora de discussão nesta Câmara, sobre seu governo, aqui esteja com coragem para glória própria. Cedo demais do que a própria dignidade do nome de Afonso Arinos como Ministro do Exterior com um motivo de transição para todos nós.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eu não diria outra coisa. Afonso Arinos é figura das mais eminentes, que todos nesta Casa conhecemos de perto. Entretanto, não é ele quem inspira e orienta política internacional. Ao contrário, recebe diretamente do Sr. Presidente da República a orientação a seguir. Então um homem com a experiência, com o tirocinio, com a responsabilidade e, sobretudo, com a tradição de Afonso Arinos pode receber, diretamente, orientação quanto à política exterior de um cidadão que assume a Presidência da República e que não tem o seu valor? Ao Presidente caberia, ao invés, ouvir pelo menos os conselhos do homem esclarecido que está à frente da Pasta do Exterior.

Suponhamos fosse Afonso Arinos o Presidente. Creio o nobre Senador Venâncio Igrejas que ele orientaria o seu Ministro das Relações Exteriores no rumo que o Sr. Jânio Quadros está dando à política externa do Brasil, levando-nos a Fidel Castro, a Nehru, a Tito, etc.? Dúvida que V. Ex. responde pela afirmativa. Afonso Arinos não seguiria esse caminho. O bom senso de V. Ex. não lhe permite outra resposta.

O Sr. Venâncio Igrejas — Agradeço a V. Ex. as referências elogiosas ao Ministro Afonso Arinos. Desejo ressaltar que a política externa não é, como disse V. Ex., ditada pelo Sr. Presidente da República.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Não é a opinião do bilhetinho. Já se viu mesmo na imprensa.

O Sr. Venâncio Igrejas — A política externa do Brasil é o produto da atual Conjuntura.

A procura do Sr. Afonso Arinos na pasta das Relações Exteriores é uma consequência de uma conjuntura que se encontra na linha tradicional, no sentido de empurramento da política externa do Brasil. Sobre V. Ex. afirmação que eu acredito de que um homem de grande convicção do que um homem de grande convicção da estrutura intelectual de Afonso Arinos, uma das maiores expressões da atual conjuntura política do Brasil, não permitiria na pasta das Relações Exteriores se não estivesse de acordo com o Sr. Presidente da República, com a sua orientação política e, acima de tudo, se não considerasse certa essa política sentindo poder orientá-la, como Chanceler, a bem da Nação e do povo brasileiro.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem!

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, ainda resta essa esperança de eminente colega, Senador Venâncio Igrejas, e a todos nós. Realmente, é Afonso Arinos homem de alto gabarito. Aliás, no Ministério do Presiden-

te Jânio Quadros há homens de valor. Além de Afonso Arinos, há João Agripino, há Bernardes Filho, e muitos outros. Tenho suficiente isenção de ânimo para afirmar essa verdade.

Entretanto, o Sr. Carlos Lacerda, eminente constituinte do V. Ex. declara ter perdido o Ministério a qual

O Sr. Venâncio Igrejas — O eminente Governador Carlos Lacerda já declarou que o Ministério do Sr. Jânio Quadros é próximo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Para não ter mais essa expressão, que chamou de "traquissima" com tanta frequência, foram as palavras do Sr. Carlos Lacerda. Sou oporcionista, mas reconheço que há homens de valor no Ministério, e aqui estão, demonstrando essas boas qualidades.

Então, assim, o Presidente da Comissão de Legislação que é figura eminente da União Democrática Nacional declarou numa roda haver convocado o Sr. Afonso Arinos a vir à Câmara explicar que rumo vamos tomar na política internacional. Assim falava o Presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, um dos expoentes da União Democrática Nacional.

O Sr. Venâncio Igrejas — É o Deputado Raimundo Padilha.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É o Deputado Raimundo Padilha. Veja V. Ex. Sr. Presidente, como as coisas se vão orientando. O Sr. Jânio Quadros, parece-me, está anestesiando as figuras eminentes da União Democrática Nacional, tal como anestesiou o eleitorado, levando-o às urnas para eleger o Presidente da República.

Não nego virtudes a S. Ex. Uma, entretanto, chega às raias do excesso. S. Ex. gosta da moralidade. Excelente virtude.

O Sr. Venâncio Igrejas — Mais do que justa, quando mais do que lógica. S. Ex. pratica e obriga os outros a praticá-la, também.

O SR. LIMA TEIXEIRA — É a virtude ... mas chega a degenerar de finalidade, transformando-se no que não deveria ser, baixando a mesquinha, à perseguição.

O Sr. Venâncio Igrejas — O Sr. Jânio Quadros moraliza com os inqueritos que instaura.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Chega, às vezes, a descombar para a perseguição. S. Ex. se encontra em sua frente pessoas desonestas. Parece que S. Ex. se considera o único homem honesto e então, em tudo quanto é lugar, vê desonestos, desmascarados, uma perseguição contra o funcionamento público federal, toda a área de competência. Segundo estas informações, as funções públicas voltam a ser baibais não só terra. S. Ex. logo reconhece-se o trabalho estava sendo prejudicado. Tere de aqui por aí, mas não aceitar depois porque se trata de competência, se acredita em si mesmo, considerando-se o único homem honesto. O demota têm que se voltar à sua autovvalorização, ao seu talento.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — No entender de V. Ex. uma Presidência da República que determina abertura de inqueritos para apurar delitos já do conhecimento público, está prejudicando?

O Presidente da República cumpre o seu dever, pondo a limpo todos os malversadores, todos os crimes, todas as roubalheiras, para que a Justiça puna os verdadeiros criminosos. A impunidade que tem havido no Brasil o levou à miséria que aí está. Não se trata de perseguir, mas de punir os crimina-

nosos, os que delinqüem contra a lei e contra a Pátria. É o que o Sr. Jânio Quadros está fazendo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se V. Ex. fosse advogado...

O Sr. Fernandes Távora — Deus me livre! (Risos).

O SR. LIMA TEIXEIRA — ... eu diria que V. Ex. estaria procurando forçar os fatos e as palavras. Não sou contra inqueritos; o que disse é que o amor de S. Ex. pela moralidade o leva a excessos e a um obcecado. Soa muito em sua frente desonestos.

O Sr. Fernandes Távora — Se aprova o Presidente Jânio Quadros, está recebendo o resultado dos inqueritos e V. Ex. já o aceita de perseguição. Quem é Ex. na cadeia até agora? Quem pode fazer o senão julgar? A Justiça não se encaminha para conclusão dos inqueritos. Se S. Ex. quiser manter na cadeia alguém que não seja contrário a V. Ex. terá o direito de reclusão. No momento S. Ex. apenas está cumprindo seu dever.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Venâncio Igrejas — Além do mais, S. Ex. foi eleito para fazer isso. Não anestesiou o povo, o eleitorado, como diz V. Ex. Pelo contrário, S. Ex. empolgou com uma vassoura, símbolo do que o Brasil estava precisando.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Eu queria que essa vassoura funcionasse como em nossas casas, para limpeza; mas a vassoura não tem funcionado como V. Ex. pensa estar e como nós todos esperamos. A vassoura, às vezes, suja determinados caminhos, e nem sempre leva tudo; deixa alguma coisa de lado. Não é essa a vassoura que queremos.

O Sr. Fernandes Távora — Principalmente quando o lixo é grosso como o do Brasil, atualmente.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Acha que se pensa demais em lixo, quando se deveria pensar em progresso.

Sr. Presidente, o Chefe da Nação não tem programa de governo, nada realiza de útil, mas se mantém nas manchetes dos jornais, por muito tempo. Primeiro, com os bilhetes, depois, com as atitudes que pretende tomar no campo internacional. Futuramente — quem sabe? — levantará uma campanha contra o ex-Presidente Juscelino Kubitschek. Esse sim, é o seu alvo, porque soube construir, traçou um programa e o levou a cabo, deixando de preocupar-se com os tijolos que deveria usar o funcionalismo público.

O Sr. Venâncio Igrejas — No entanto, não foi a reforma agrária.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Dentro do seu programa, o Presidente Juscelino Kubitschek e a estrutura a Central que teria habitantes, em pouco mais de três anos. Por isso o Sr. Presidente Jânio Quadros sente ódio por ele.

Sente ódio porque o Sr. Juscelino Kubitschek realizou, porque construiu as barragens de Três Marias e Foz de Iguaçu, abriu estradas do Norte a Sul, impulsionou o progresso para o País. Tudo isso custou pequeno sacrifício do povo brasileiro, mas, pergunto: quem constrói sem fazer sacrifícios?

Amanná, o Presidente Jânio Quadros, pode fazer sacrifícios maiores para a Nação sem trazer-lhe nenhuma vantagem.

Haverá ainda quem pense devendo continuar encorajando como no passado, sem prosseguir, ou então progredir paulatinamente?

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Ex. o último aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer, meu nobre colega

O Sr. Venâncio Igrejas — V. Ex. começou o importante discurso que está pronunciando no Senado, falando sobre a necessidade da reforma agrária, elogiando o eminente Presidente Jânio Quadros, que se dispunha a levá-la a cabo. Verifico, agora — dada a hora — que V. Ex. está citando um contraditório. Elogia tanto o ex-Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek que teria levado o País a um grande progresso. Nos seus cinco anos, que ele mesmo diz correspondem a uma cegueira, nada fez no sentido da reforma agrária. Poder-se-ia dizer então que foi um presidente que corrigiu mas não plantou.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Vejo que o nobre colega ouviu pouco e eu quero explicar muito pouco. A esse respeito o Sr. Jânio Quadros não está certo para triunfar na votação.

Se V. Ex. me tivesse observado melhor teria ouvido que se o Presidente Jânio Quadros quisesse fazer algo de útil, competaria a quem o Presidente Juscelino Kubitschek deixou de fazer. O ex-Presidente desenvolveu a indústria, o Sr. Jânio Quadros poderia desenvolver a agricultura.

Refiro-me então à Reforma Agrária e disse que S. Ex. iniciou seu Governo sem um planejamento. Porque, no nome Senador Venâncio Igrejas, mas deve ter ouvido da parte de V. Ex. alguma mal-entendido.

O Sr. Venâncio Igrejas — O Sr. Jânio Quadros fez mais do que planejar, pois breve entrará ao Congresso mensagem sobre o problema agrário.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Para completar minhas considerações direi, Sr. Presidente, que o modo de pensar o homem de rua, do homem do campo e do técnico divergem completamente um do outro.

A adoração da Reforma Agrária, em nosso País não será fácil; ao contrário.

O Sr. Fernandes Távora — Por isso ela está custando muito.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quem está falando neste momento é um homem do campo, que tem a tradição da terra porque toda sua família sempre se dedicou à agricultura.

Conheço todos os seus problemas e não há na estrutura da produção que pretendem os comunistas: a distribuição de terras sem critério.

Seria fácil essa distribuição Sr. Presidente, se as propriedades fossem tratadas e entregues aos trabalhadores com os necessários implementos agrícolas. Mas se tal ocorrer, isto é, se as propriedades forem divididas, desmembrações, e entregues com instrumentos agrícolas, facilidades de crédito e meios de transporte para escoamento da produção, ainda assim os resultados seriam negativos. É que falta produção ao homem do campo; ele não está educado para viver numa pequena faixa de terra, tendo de produzir naturalmente para manter a família. Assim que começamos a ganhar autonomia política, vamos a fim de proporcionar mais conforto aos seus. Teríamos então essa família, a qual já entregara pequena área territorial, imensurável de produzir de modo a viver de modo a Reforma Agrária via por aqui abaixo.

A reforma agrária, para produzir resultados efetivos, deverá partir do Poder Público. É a divisão das glebas e as entregues, com as necessárias máquinas agrícolas, ao trabalhador essencialmente preparado para fazer a produção, proporcionando também renda suficiente para o sustento da sua família. Nada disso entretanto poderá ser feito numa área territorial enorme por falta dos requisitos necessários; só no dia em que o Poder Público passar para inventiva, e que teremos imediatamente resultados positivos.

Não adianta conceder terras salgadas ou cujo coeficiente de acidez seja alto, pois o trabalhador não

permanecerá, nem mesmo que lhe forneçam meios de transportes.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exa. mais um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Estou de pleno acordo com essas minúcias que V. Exa. expõe sobre a Reforma Agrária. Como tudo mais, ela deve começar de baixo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Precisa de preparação para que se efetive.

O Sr. Fernandes Távora — Estranho porém que V. Exa. tão minucioso, tão cioso, apoie a reforma que diz ter o Sr. Juscelino Kubitschek feito, reforma de cúpula. Aciado nas tais metas, implantou no Brasil, por exemplo, a indústria automobilística sem haver aqui o material necessário para o seu desenvolvimento. Tendo que importar a maior parte dele, os construtores de automóveis foram obrigados a vendê-los por preço maior que o dos carros importados. V. Exa. se lembra das estradas que o ex-Presidente mandou construir? As de Brasília-Belem e Brasília-Acre são verdadeiras estradas de onça, como diz o povo. Se não forem completadas, não tiverem pontes construídas e não forem asfaltadas ou ao menos ao longo do seu percurso, não houver habitantes que delas cuidem, desaparecerão breve, mesmo porque foram feitas entre vazios econômicos. Nessas estradas já foram gastos bilhões de cruzeiros e outros tantos bilhões terão de ser gastos para completá-las. Necessitam também de cuidados imediatos, do contrário, como já disse desaparecerão em três ou quatro meses. Tenho ou não razão, nobre Senador Lima Teixeira?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Ainda não vi um desbravador que não fosse injustiçado, um cientista que não sofresse restrições. Será V. Exa. mesmo quem, mais cedo do que espera e a despeito do seu temperamento proclamará que o Sr. Juscelino Kubitschek realizou uma obra extraordinária, monumental, que só poderá ser avaliada daqui a um decênio.

O Sr. Fernandes Távora — Não sou nem serei contra a abertura de estradas. A região amazônica precisa ligar-se ao resto do País; mas precisa ser correta e competentemente. O Sr. Juscelino Kubitschek mandou derrubar áreas imensas de florestas, e nessas estradas de lama os caminhões atolam até os eixos. Por conseguinte, todo o trabalho estará perdido se nos próximos meses não forem concluídas. Não é fantasia, é a realidade; assim me expressei porque conheço a região amazônica.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, o nobre Senador Fernandes Távora referiu-se à indústria automobilística.

Sempre fui dos que a aplaudiram pois o Brasil não pode ficar estagnado. Hoje ocupamos o décimo lugar na produção mundial de automóveis. Quando, quando deferido a indústria automobilística é muito mais pela possibilidade de fabricarmos os tratores, de que tanto necessitamos.

O Sr. Venâncio Igrejas — Preciso mais de navios, portos, ferrovias.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Quando, pela primeira vez, visitei em São Paulo o Sindicato da Indústria Automobilística, travamos debate, de que tive a iniciativa, sobre a fabricação de tratores. Temos necessidade urgente desses implementos, pois só dispomos de cinquenta mil tratores; e, quanto a engenheiros-aerônomo, só cinco mil. O Brasil precisa de mais tratores e de homens preparados para manotá-los a fim de desenvolver a plantação e a produção de suas terras. Não podemos continuar nesta situação; em certas regiões a densidade demográfica é de um habitante por quilômetro quadrado.

Esta a necessidade que sentimos realmente. Se o Sr. Jânio Quadros chegasse a se orientar nesse sentido, estaria realmente construindo algo de útil, de louvável.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se S. Exa., por exemplo, levasse ao homem do campo esse sentido de vida, se trouxesse um programa de Governo para realmente executá-lo...

O Sr. Fernandes Távora — S. Exa. está demonstrando isso com documentos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Se tivesse realmente esse propósito de engrandecer o país, S. Exa. sairia dignificado pelo povo brasileiro em razão da obra administrativa que houvesse deixado ao final dos cinco anos de governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Mas, S. Exa. não vai bem, vai muito mal. S. Exa., até agora, não disse para quê foi eleito Presidente da República.

O Sr. Fernandes Távora — Está dizendo todo dia!

O SR. LIMA TEIXEIRA — S. Exa. não tem um programa de Governo, não tem realizado nada que se possa atribuir ao seu Governo.

O Sr. Venâncio Igrejas — A prova de que tem realizado algo está na Câmara com o projeto da Lei antitruste.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Que extraordinário seria se S. Exa. encaminhasse esse projeto, que nem é da sua iniciativa; pudesse encaminhá-lo, pelo menos. Então sim, como trabalhista, diria que precisamos reduzir os lucros dos capitalistas, dos poderosos; dar mais conforto à classe pobre, aqueles que lutam no campo, aqueles que vivem de sol a sol, trabalhando com parcos vencimentos, com salários baixos. Mas, essa Lei Antitruste, meu caro colega, estaria em consonância com os nossos interesses, com os interesses dos trabalhistas.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa., como trabalhista, não aplaude a política de saneamento moral que o Presidente da República está realizando neste País?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Meu caro colega, acabei de dizer que se há uma virtude que me merece louvor do Sr. Jânio Quadros, — V. Exa. não estava presente ainda há pouco, por isso não ouviu o que disse — é exatamente a da moralidade. Entretanto, às vezes S. Exa. chega ao excesso. Tão obsecado fica que se considera o único homem honesto deste País. Ah, desencadeia a sua ira de tal maneira na apuração dos desfalques e falcatruas que nos dá a impressão de que está perseguido do propósito de perseguir: quando poderia agir como qualquer outro homem, pelo menos o de bom senso. Isto é, apurando erros e falhas sem gritá-los aos quatro cantos do País, com esse alarido todo, como se outros Presidentes não tivessem precedido com a mesma exatidão no cumprimento de seus deveres.

O Sr. Daniel Krieger — V. Exa. temon conhecimento da condenação dos inqueritos ontem publicados?

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite o orador um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não!

O Sr. Venâncio Igrejas — Julguei que V. Exa. enfiasse as medidas que o Presidente Jânio Quadros vem tomando no sentido do saneamento da Previdência Social: como bom trabalhista, V. Exa. deveria estar, nesta oportunidade, aplaudindo S. Exa.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Nobre colega, o primeiro trabalho nesse sentido foi feito por nós mesmos, no Congresso, quando elaboramos a Lei Orgânica da Previdência Social. Foi relator do projeto. Recebi da Onofre, na época, os maiores elogios. Como

trabalhista, era eu o mais empenhado em corrigir as falhas. E o nobre Senador Mem de Sá, se for fiscal rigoroso, há de confirmá-lo.

O Sr. Venâncio Igrejas — Por isto V. Exa. deveria estar aplaudindo o Sr. Jânio Quadros que está procurando sanear a Previdência Social.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Disse-o para mostrar a V. Exa. que é-se cuidado tem sido todo nosso. Somos todos homens interessados na grandeza do País. Não dou a palma ao Sr. Jânio Quadros, porque S. Exa. não prou até agora coisa alguma do que está fazendo o seu Governo. Não tem programa, repito; não declarou ao povo aquilo que pretende fazer...

O Sr. Fernandes Távora — V. Exa. está com muita pressa. S. Exa. vai devagar, mas há de fazer.

O SR. LIMA TEIXEIRA — ...pelo contrário, fez subir o custo de vida com a famigerada Instrução 204, quando deveria ter se preocupado em acautelar o interesse da população brasileira.

Sr. Presidente, quero encerrar as minhas considerações. Sinto-me lixonjado com os apartes dos nobres Colegas, com a colaboração que me deram.

O Sr. Fernandes Távora — Peço desculpas por tê-lo interrompido tantas vezes.

O Sr. Venâncio Igrejas — Permite V. Exa.?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Pois não!

O Sr. Venâncio Igrejas — Agradeço a V. Exa. a oportunidade que me deu, concedendo permissão para apartá-lo. As palavras de V. Exa. foram muito bem recebidas por nós que representamos, aqui, o Governo, porque, há necessidade de debates dessa natureza, a fim de que a opinião pública veja o quanto já começou a fazer o Sr. Jânio Quadros, em apenas três meses de Governo.

O SR. LIMA TEIXEIRA — V. Exa. não apontou nada que o Presidente tenha feito até agora. Estou sem saber o que realizou S. Exa. (Riso).

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar as campainhas) — Lembro ao nobre orador que dispõe de apenas quatro minutos para terminar as suas considerações.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Sr. Presidente, vou terminar. Confesso a V. Exa. que o debate, para mim foi muito proveitoso, sobretudo com os amigos da União Democrática Nacional que, na oposição, muitas vezes defenderam pontos de vista que, infelizmente, as circunstâncias atuais não os levam ao mesmo caminho.

Vou encerrar as minhas considerações dirigindo-me aos Bispos e Prelados de Belo Horizonte para dizer-lhes que nós Senadores e Membros do Congresso Nacional estamos atentos à reforma agrária; que os objetivos citados no documento já deveriam ter sido encaminhados por se tratar de prioridades que não dependem tão somente da reforma agrária, mas da administração pública, que está no dever de proporcionar assistência aos lavradores, e dar-lhes meios com que desenvolver as suas atividades e proporcionar as suas propriedades agrícolas.

Faço votos para que, em face desses debates, que considero interessantes, o Sr. Jânio Quadros tome conhecimento de que não considero S. Exa. tão mau como julgam. Desejo que S. Exa. leve o País para um fase de progresso e prosperidade, mas não me conformo não tenha S. Exa. até agora apresentado um programa.

Estamos vigilantes, na oposição, mas desejando que S. Exa. realize

um bom governo e silva bem a Pátria, que é de todos nós. (Muito bem; muito bem. Palmas!)

Em meio ao discurso do Sr. Lima Teixeira o Sr. Cunha Melo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novais Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a hora do expediente.

O SR. PAULO FENDER:

Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Paulo Fender.

O SR. PAULO FENDER:

(Para explicação pessoal) — Sr. Presidente, Senhores Senadores os jornais têm noticiado grave irregularidade ocorrida por ocasião da escolha dos nomes que deviam constituir a lista tripartite a ser apresentada ao Sr. Presidente da República, para a nomeação do Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Como membro do corpo docente dessa Universidade, cumprio desta tribuna o dever de denunciar ao Supremo Magistrado da Nação, os fatos ali ocorridos na eleição dos candidatos a reitor e dos quais julgo não ter tido S. Exa. conhecimento.

Sr. Presidente, tudo se relaciona ao requerimento que, na presente sessão, encaminhei à Mesa e que já foi deferido por essa nobre Presidência, requerimento em o qual solicito envie o Senhor Ministro de Educação a esta Casa, documentos que poderão provar ou desmentir a denúncia que tenho o dever de fazer a respeito, como o faço agora. Pois dados que possui, houve quatro irregularidades na escolha dos nomes que constituiriam a referida lista tripartite; e que atentaram contra o Estatuto da Universidade do Brasil, contra a Lei que criou a Universidade e contra Decreto presidencial pertinente e não revogado.

Pelo Estatuto da Universidade, a Escola de Enfermagem só tem direito ao voto da Diretora da Escola.

No entanto, votou a Diretora e votou uma representante da Congregação da referida Escola, que não a possui, isto é, não possui Congregação.

Houve, então, erro de direito na escolha da lista tripartite e além deste, há outros dois: Reza ainda o referido Estatuto que apenas um representante de ex-alunos pode comparecer para o voto, mas em eleição presidida pelo Reitor. Ora, tratava-se de escolher, ainda, o Reitor e não podia haver, então, quem de direito presidisse essa eleição que se feriu entre os ex-alunos e que não deveria ter existido: era ilegal, por falta da presidência.

Como se não bastasse, Sr. Presidente, o erro mais clamoroso ao que estou informado — e espero não corresponda à realidade dos fatos, espero-o, sinceramente, como Professor da Faculdade Fluminense de Medicina e membro, por conseguinte, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro — é o que corresponde à situação das chamadas escolas agregadas.

Pelo Decreto 50.056, de 25 de outubro deste ano, as escolas agregadas universitárias e que poderão ser Particulares, Estaduais ou Municipais, não terão representação no Conselho Universitário para votar na escolha do Reitor. A proibição é expressa e incontestável.

Houve, entretanto, a representação das escolas agregadas e elas foram tão numerosas no Conselho, que tiveram doze votos e dominaram, inteiramente, a eleição dos nomes da lista tripartite ao que estou informado.

Quero dizer, Sr. Presidente, que aqueles votantes de situação ilegal, foram os que mais tiveram voz, para a constituição da lista tripartite rece-

bida pelo Sr. Presidente da República.

A quarta irregularidade, é a da Escola de Farmácia e Odontologia. A Lei que criou a Universidade extinguiu essa Faculdade de Farmácia e Odontologia, criando a Faculdade de Farmácia, autônoma, e transferindo o curso de Odontologia para a Faculdade Fluminense de Odontologia.

No entanto, a Faculdade de Farmácia e Odontologia, extinta pela Lei que criou a Universidade, compareceu na forma regimental ao Conselho Universitário, isto é, através de um Diretor e um representante de sua congregação.

Feriu-se o pleito assim. Regularmente, e a lista que resultou desse pleito é constituída, por consequente de nomes que representam sufrágio regular, donde estar nomeado ilegalmente o Reitor.

Quero crer, Sr. Presidente, que o honrado Sr. Presidente da República ignore estes fatos. Por isto, eu os denuncio, com o propósito de voltar a esta tribuna depois de recebida a informação pedida ao Sr. Ministro da Educação e Cultura. Denunciando a ocorrência, espero, entretanto, que a priori se esclareça com os meios de que dispõe, o honrado Sr. Presidente da República, para proceder no assunto como é de esperar que o faça. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

Ordem do Dia

Discussão única do Projeto Legislativo nº 29, de 1951, oriundo da Câmara dos Deputados (nº 134, de 1957, na Casa de Origem), que aprova a Convenção Internacional para Proteção dos Vegetais assinada em Roma em novembro de 1951, tendo pareceres favoráveis, sob n.ºs. 120, 121 e 122 de 1961, das Comissões de Constituição e Justiça; de Economia e Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 29, DE 1957

CN 134-A-1957, na Câmara dos Deputados)

Aplica a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais assinada em Roma, em novembro de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovada, para todos os efeitos, a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada pelo Brasil e diversos países, por ocasião da VI Conferência da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), realizada em Roma, em novembro de 1951.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM A QUE SE REFEREM OS PARECERES

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Na forma do artigo 66, número I, da Constituição Federal, tenho a hon-

ra de encaminhar a Vossa Excelência, em conformidade com o que sugere o Senhor Ministro do Estado das Relações Exteriores, na Exposição de Motivos anexa, a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais, assinada em Roma, em novembro de 1951.

Rio de Janeiro, em 23 de dezembro de 1955.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Em 22 de dezembro de 1955.

De-Dai-103-650.18 (64).

A Sua Excelência o Senhor Nercu Ramos, Vice-Presidente do Senado Federal no exercício do cargo de Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, em anexo, sete cópias autênticas da tradução para o português da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais assinada pelo Brasil e diversos países por ocasião da VI Conferência da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), realizada em Roma, em novembro de 1951.

2. Constitui a mencionada Convenção uma atualização de Ato anterior firmado em Roma, a 16 de abril de 1929, o qual, tendo sido ratificado pelo Brasil, foi promulgado pelo decreto nº 22.094, de 15 de novembro de 1932.

3. Trata-se, assim, de texto onde se encontram princípios, reconhecidos universalmente, para a defesa das plantas e culturas vegetais. Prevê a cooperação internacional nesse se.or, mediante a adoção, pelas Partes Contratantes, de medidas que visam não só a impedir a introdução e distribuição no território nacional de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais, senão ainda a promover o seu combate.

4. Para a consecução desses objetivos, a Convenção estabelece, *inter alia*, a uniformização internacional, das atribuições conferidas aos serviços nacionais de proteção vegetal, bem como dos certificados fitossanitários expedidos pelas Partes Contratantes a fim de que possam os mesmos ser facilmente reconhecidos e aceitos como documentos fidedignos. Regula, outrossim, as restrições que, por medida de precaução, possam ser feitas ao comércio internacional dos produtos em apêço.

5. Nessas condições Senhor Presidente, e considerando o parecer favorável do Ministério da Agricultura e do Ato anexo merece e aprovação do Poder Legislativo parecer de aprovação e recomendando que a ele seja atribuído o nº 29, de 1957, da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe o artigo 66, número I, da Constituição Federal, em conformidade com o que dispõe o artigo 66, número I, da Constituição Federal.

Apresento a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — A) José Carlos de Almeida Soares.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL PARA A PROTEÇÃO DOS VEGETAIS

(Mil novecentos e cinquenta e um)

PRÉAMBULO

Os Governos contratantes, reconhecendo a utilidade da cooperação internacional para o combate às pragas e doenças dos vegetais e dos produtos vegetais e para a prevenção de sua introdução e disseminação atra-

vés das fronteiras nacionais e desejando assegurar íntima coordenação das medidas que visem a estes fins, convencionaram o que segue:

Artigo I

Finalidade e Responsabilidade

1. Com o objetivo de assegurar ação comum e permanente contra a introdução e disseminação de pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais e de promover as medidas para o seu combate, os Governos contratantes comprometem-se a adotar as medidas legislativas, técnicas e administrativas especificadas nesta Convenção e em acordos suplementares, firmados na forma do artigo III.

2. Cada Governo contratante assumirá a responsabilidade do cumprimento, dentro dos seus territórios, de todas as exigências estipuladas nesta Convenção.

Artigo II

Definição

1. Para os efeitos desta Convenção, o termo "vegetais" abrangerá as plantas vivas e partes destas, inclusive sementes, nos casos em que os Governos contra antes julgarem necessário exercer controle de importação, de acordo com o artigo VI, ou emitir os certificados fitossanitários a que se referem o artigo IV, parágrafo I, alínea (a), subalínea (iv) e o artigo V desta Convenção. O termo "produtos vegetais" compreenderá materiais não manufaturados e beneficiados de origem vegetal, inclusive sementes, quando não estejam incluídas no termo "vegetal".

2. As disposições desta Convenção poderão, caso os Governos contratantes julgarem necessários, estender-se aos locais de armazenagem, vasilhames, meios de transporte, materiais de embalagem e acompanhantes de qualquer espécie, inclusive terra que acompanhe vegetais e produtos vegetais em trânsito internacional.

3. Esta Convenção se aplicará primordialmente às pragas e doenças de importância no comércio internacional.

Artigos III — Acordos Suplementares

1. A fim de atender a problemas específicos de sanidade vegetal que requeram ação ou atenção particulares, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (doravante aqui chamada FAO) poderá, por iniciativa própria ou por recomendação de um Governo contratante, propor "acordos suplementares" aplicáveis a determinadas regiões, pragas ou doenças a certas plantas e produtos vegetais, a determinados métodos de transporte internacional de vegetais e produtos vegetais, ou acordos que, de qualquer outro modo, complementem as disposições desta Convenção.

2. Tais acordos suplementares entrarão em vigor, para cada Governo contratante, após notificação de conformidade com as disposições da Constituição e Regulamentos da FAO.

Artigo IV — Organização Nacional de Defesa Sanitária Vegetal

1. Cada Governo contratante deverá tomar tão cedo quanto puder e dentro de suas possibilidades as providências necessárias para:

a) manter um serviço oficial de defesa sanitária vegetal, com as principais funções seguintes:

i) a inspeção de plantas vivas, áreas de cultura (incluindo campos, plantações, viveiros, jardins, hortas e estufas de planta, e de vegetais e produtos vegetais armazenados e em trânsito; particularmente com os objetivos de notificar a existência de surto e a disseminação de doenças e pragas de vegetais e de combatê-las;

II) a inspeção das partidas de vegetais e produtos vegetais para o comércio internacional e, tanto quanto praticável, a inspeção das partidas de outros artigos ou mercadorias para o comércio internacional em condições que incidentalmente possam torná-los veículos de pragas de doenças dos vegetais e produtos vegetais e a inspeção e supervisão dos produtos armazenados e dos meios de transporte de todas as espécies utilizados no comércio internacional, quer de vegetais e produtos vegetais, quer de outras mercadorias, particularmente com o objetivo de impedir a disseminação de pragas e doenças de vegetais e produtos vegetais através das fronteiras nacionais;

III) a desinfestação ou desinfecção das partidas de vegetais e produtos vegetais, destinadas ao comércio internacional, e seus recipientes, locais de armazenagem ou de todos os meios de transporte utilizados;

IV) a emissão de certificados sobre o estado sanitário e sobre a origem das partidas de vegetais e produtos vegetais, doravante aqui chamados certificados fitossanitários.

b) manter um serviço de informação responsável pela distribuição, dentro do País, dos informes referentes às pragas e doenças dos vegetais e produtos vegetais e aos meios de preveni-los e combatê-los;

c) promover a pesquisa e a investigação no campo da proteção fitossanitária.

2. Cada Governo contratante enviará ao Diretor-Geral da FAO, para transmissão a todos demais Governos contratantes, uma descrição das atribuições do seu serviço nacional de defesa sanitária vegetal e das modificações que ocorrem em tal organização.

Artigo V — Certificados Fitossanitários

1. Cada Governo contratante deverá providenciar a expedição de certificados fitossanitários que atendam à legislação de defesa sanitária vegetal dos outros Governos contratantes e de conformidade com as cláusulas seguintes:

a) A inspeção e a emissão de certificados deverão ser realizadas somente por funcionários técnicos qualificados e devidamente autorizados, ou sob a responsabilidade destes, em circunstâncias e com conhecimentos e informações tais que as autoridades do país importador possam aceitar tais certificados como documentos fidedignos.

b) Os certificados relativos a material destinado a plantio ou promulgação deverão obedecer ao modelo anexo a esta Convenção e incluirão as declarações adicionais exigidas pelo país importador. O modelo de certificado pode também ser usado para outros vegetais ou produtos vegetais quando conveniente e sempre que tal procedimento não contrarie as exigências do país importador.

c) Os certificados não conterão emendas nem rasuras.

2. Cada Governo contratante compromete-se a não exigir que as partidas de vegetais destinados a plantio ou promulgação introduzidas no seu território sejam acompanhadas de certificados fitossanitários diferentes do modelo apresentando no Anexo desta Convenção.

Artigo VI — Exigências relativas às importações

1. Com o objetivo de evitar a introdução de doenças e pragas dos vegetais em seus territórios, os Governos contratantes terão plena autoridade para regular a entrada de ve-

vegetais e produtos vegetais e, para este fim, podem:

a) preservar restrições ou exigências concernentes à importação de vegetais ou produtos vegetais;

b) proibir a importação de determinadas variedades ou produtos vegetais, ou de quaisquer partes de vegetais ou produtos vegetais;

c) inspecionar ou vetar quaisquer partes de vegetais ou produtos vegetais;

d) tratar, destruir ou impedir a entrada de quaisquer partes de vegetais ou produtos vegetais ou extirpar tais partes sejam tratadas ou destruídas;

2. A fim de diminuir ao mínimo a interferência no comércio internacional, cada Governo contratante se compromete a observar as seguintes referidas no parágrafo 1º deste artigo de conformidade com o seguinte:

a) Os Governos contratantes, ao adotarem seus regulamentos fitossanitários, não tomarão nenhuma das medidas especificadas no parágrafo 1º deste Artigo a menos que tais medidas se tornem necessárias em virtude de considerações de ordem fitossanitária.

b) Se um Governo contratante preservar qualquer restrição ou exigência concernentes à importação de vegetais e produtos vegetais em seu território, deverá publicar essas restrições ou exigências e comunicá-las imediatamente aos serviços de defesa sanitária dos outros Governos contratantes e à FAO.

c) Se em obediência à sua legislação fitossanitária, um Governo contratante proibir a importação de quaisquer vegetais ou produtos vegetais, tal decisão deverá ser publicada e motivada e, imediatamente, informar os serviços de defesa sanitária dos outros Governos contratantes e à FAO.

d) Se um Governo contratante exigir que partes de determinados vegetais ou produtos vegetais sejam importadas somente por certos pontos de entrada, tais pontos deverão ser escolhidos de modo a que não seja prejudicado, desnecessariamente, o comércio internacional. O Governo contratante publicará a lista de tais pontos de entrada e a comunicará aos serviços fitossanitários dos outros Governos contratantes e à FAO. Tais restrições de pontos de entrada não deverão ser feitas a menos que os vegetais ou produtos vegetais em questão devam ser acompanhados de certificações fitossanitárias ou devam ser submetidos à inspeção ou tratamento.

e) Qualquer inspeção de vegetais importados deverá ser realizada pelo serviço de defesa sanitária vegetal do Governo importador, não podendo a possibilidade dos pontos de entrada ser suspensa, quando possível, tendo em vista a possibilidade dos pontos de entrada. Se alguma parte for julgada em divergência com as condições de legislação fitossanitária do país importador, o fato será comunicado ao serviço fitossanitário do país exportador. Se a parte for destruída, no todo ou em parte, deverá ser enviada, imediatamente, um relatório oficial ao serviço fitossanitário do país exportador.

f) Os Governos contratantes deverão tomar medidas que sem por em perigo a sua própria produção vegetal, venham reduzir ao mínimo o número de casos em que se exige o cer-

tificado fitossanitário para a entrada de vegetais ou produtos vegetais não reais, frutas, legumes e flores cortadas.

g) Para fins de pesquisa científica os Governos poderão regular a importação de vegetais e produtos vegetais, bem como se permitirem de pragas e de organismos causadores de doenças, mediante amostras coletadas contra a risco de disseminação de doenças e pragas das plantas.

3. As medidas mencionadas neste artigo não serão aplicadas às importações de plantas, frutos, produtos das plantas do comércio internacional, e plantas que tal, quando sejam necessárias a produção dos seus próprios vegetais.

Artigo VII — Cooperação técnica

Os Governos contratantes, deverão cooperar, o mais possível, para que se amplie a cooperação técnica, no que se segue:

a) Cada Governo contratante fornecerá, a pedido, uma a FAO para o estabelecimento de um Serviço Mundial de Informações Fitosanitárias, fornecendo o material das instituições e auxílios das organizações fitossanitárias existentes, e quando estiver disponível, a FAO as seguintes informações:

1) relatório sobre a ocorrência, o curso e a disseminação de doenças e pragas de vegetais consideradas de importância econômica e que possam oferecer perigo imediato ou potencial;

2) Informação sobre os métodos considerados eficientes para combater as pragas e doenças de vegetais e produtos vegetais.

b) Cada Governo contratante, na medida do que for exequível, deverá participar de campanhas especiais para combater determinadas pragas e doenças destruidoras que possam ameaçar seriamente a produção e necessitem da ação internacional para atender as emergências.

Artigo VIII — Organização Regional de Defesa Sanitária Vegetal

1. Os Governos contratantes se comprometem a cooperar mutuamente para a instalação de organizações regionais de defesa sanitária vegetal em áreas adequadas.

2. As organizações regionais de defesa sanitária vegetal funcionarão como órgãos de coordenação nas áreas de sua jurisdição e participarão, quando apropriado, para atingir o objetivo da Convenção.

Artigo IX — Solução de controvérsias

1. Se surgir qualquer controvérsia sobre a interpretação ou aplicação desta Convenção, ou se um Governo contratante considerar que qualquer ação de outro Governo contratante está em conflito com as obrigações assumidas de acordo com os artigos V e VI desta Convenção de importações de vegetais ou produtos vegetais provenientes de seus territórios, o Governo ou Governos interessados podem solicitar ao Diretor Geral da FAO a nomeação de uma Comissão para apreciar a questão controversa.

2. O Diretor Geral da FAO após consulta aos Governos interessados,

nomeará uma Comissão de Técnicos, que inclua representantes daqueles Governos. Essa Comissão estudará a questão controversa, considerando todos os documentos e outras provas apresentadas pelos Governos em litigação. A Comissão apresentará um relatório ao Diretor Geral da FAO que o transmitirá aos Governos interessados e aos demais Governos contratantes.

3. Os Governos contratantes concordam em que as recomendações da Comissão, embora não tenham caráter obrigatório, serão de grande valor para a solução da questão controversa, e que os Governos interessados ao assunto que originou a controvérsia.

4. Os Governos interessados dividirão esta questão de acordo com as recomendações.

Artigo X — Ratificação de Convenção

Esta Convenção ratificará e subscritura entre os Governos contratantes, a Convenção Internacional relativa às doenças e pragas de plantas, conhecida como a "Convenção de 1881" e a Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais assinada em Roma a 16 de abril de 1929.

Artigo XI — Área de Aplicação

1. Qualquer Governo no ato da ratificação ou adesão, ou em qualquer tempo, poderá transmitir ao Diretor Geral da FAO uma declaração de que esta Convenção se estenderá a todos ou a alguns dos territórios cujas relações internacionais estão sob sua responsabilidade, e esta Convenção se aplicará a todos os territórios especificados na declaração, a partir do trigesimo dia após ter sido recebida pelo Diretor Geral tal declaração.

2. Todo Governo que tenha transmitido ao Diretor Geral da FAO uma declaração, de acordo com o parágrafo 1º deste artigo, poderá a qualquer tempo, fazer uma nova declaração, modificando o teor de qualquer declaração anterior ou revogando a validade das cláusulas desta Convenção com referência a qualquer território. Tal modificação ou revogação só entrará em vigor a partir do trigesimo dia depois da recepção da declaração pelo Diretor Geral da FAO.

3. O Diretor Geral da FAO informará todos os Governos signatários ou aderentes, de qualquer declaração recebida de acordo com este artigo.

Artigo XII — Ratificação e Adesão

1. Esta Convenção estará aberta a assinatura por todos os Governos a qualquer tempo e será ratificada no mais breve prazo possível. Os instrumentos de ratificação deverão ser depositados junto ao Diretor Geral da FAO, que comunicará a data do depósito a cada um dos Governos signatários.

2. Logo que esta Convenção tenha entrado em vigor, de conformidade com o artigo XIV, estará ela aberta a adesão dos Governos não signatários. A adesão será efetuada pelo depósito de um instrumento de adesão junto ao Diretor Geral da FAO, que notificará esse fato a todos os Governos signatários e aderentes.

Artigo XIII — Emenda

1. Qualquer proposta feita por um Governo contratante para modificar esta Convenção deverá ser comunicada ao Diretor Geral da FAO.

2. Qualquer proposta de emenda desta Convenção recebida do Governo contratante pelo Diretor Geral da FAO, será apresentada em sessão ordinária ou extraordinária da Conferência da FAO para uma sessão de trabalho implicar mudanças técnicas importantes ou implicações adicionais aos Governos contratantes, será a emenda submetida por uma Junta de Trabalho convocada pela FAO antes da Conferência.

3. Qualquer projeto de emenda desta Convenção deverá ser transmitido aos Governos contratantes pelo Diretor Geral da FAO, nunca depois de ter sido expedida a agenda da sessão de Conferência em que o assunto deverá ser considerado.

4. Qualquer proposta de modificação desta Convenção exigirá a aprovação de Conferência da FAO e entrará em vigor a partir do trigesimo dia depois de uma aceitação por dois terços dos Governos contratantes. As modificações que implicarem em novas obrigações pelos Governos contratantes a partir do trigesimo dia após a aceitação por este.

5. Os instrumentos de aceitação das emendas que envolvam novas obrigações serão depositados junto ao Diretor-Geral da FAO o qual informará todos os Governos contratantes do recebimento das aceitações e da data de entrada em vigor das emendas.

Artigo XIV — Vigência

Assim que tenha sido ratificada por três Governos signatários, esta Convenção entrará em vigor entre eles. Vigorará para cada Governo ratificante ou aderente, a partir da data do depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo XV — Denúncia

1. Qualquer Governo contratante poderá a qualquer tempo denunciar esta Convenção, mediante notificação ao Diretor-Geral da FAO. Esta notificação, imediatamente todos os Governos signatários e aderentes.

2. A denúncia só se tornará efetiva, após um ano da data da recepção da notificação pelo Diretor-Geral da FAO.

Feito em Roma, Itália, aos seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e um, em uma única via, nos idiomas inglês, francês e espanhol cada um dos quais deverá ser de igual autenticidade. Essa cópia será depositada nas Arquivos da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados para isso, assinaram esta Convenção, em nome dos seus respectivos Governos, na data que seguem suas assinaturas.

mens capazes, que vinham como o Ministro Jaroslav Khevalok, que aqui chegou como Ministro Plenipotenciário e estabeleceu entre a Nação brasileira e a Tchecoslováquia um tipo de amizade duradoura, capaz de aumentar e fomentar o comércio entre as duas nações.

Passamos então a importar implementos agrícolas, tão necessários ao desenvolvimento do Brasil, motores Diesel e até mesmo uma fábrica de cimento, que está sendo construída no Pará, no município de Capanema, e aquela grande hidrelétrica de Bariri, que será incentivo à indústria nacional.

Por isso aplaudo o rumo que o Presidente Jânio Quadros está imprimindo à nossa política comercial. Precisamos vender muito a fim de podermos comprar o que precisamos para completo desenvolvimento de nosso país.

O Brasil precisa ser respeitado no concerto das nações do universo. Mas só o conseguiremos quando formos fortes e capazes de defender este continente que não temos capacidade de habitar totalmente.

Precisamos aumentar nossos índices demográficos para defendermos nossas fronteiras e limites com coragem cívica e valentia destemida, e empunhando os instrumentos que agilizam as nações e as tornam poderosas.

Por tudo isso Sr. Presidente, defendendo a política do atual Governo do Brasil; por intermédio dele concluiremos as negociações com os delegados dos chamados países da Cortina de Ferro.

Os povos estrangeiros precisam conhecer nossas riquezas e ajudar-nos a explorá-las, para que não fiquemos dormindo, a vida toda, na História do Brasil sem melhorar nossos padrões de vida.

Entre as apreensões que V. Ex.^a com tanto brilhantismo expôs a esta Casa precisamos incluir a de nos conservarmos no regime democrático com capacidade de defendê-lo a cada hora.

A Tchecoslováquia aprecia nossa amizade. Não exige que mudemos de regime mas precisa que produzamos mais para podermos importar mais. Assim as nossas relações comerciais se aprofundarão tanto quanto a amizade de ambos os povos.

Sr. Presidente, viajei por todo aquele país e tenho por ele e pela sua gente profunda admiração. Conheci sua história e não desejo relatar nenhum de seus episódios heróicos, nem mesmo como a nação se uniu, depois de somar dois grandes povos e apoiada em porcentagens menores de outros povos.

Sr. Presidente, é o que desejava dizer neste instante, através desta tribuna, que é a minha tribuna, pois a conquista com meu trabalho e cooperação do meu povo do Nordeste — e tenho a certeza de que está e também o seu pensamento —; o que queria dizer é que, se eu divergisse dos homens e mulheres que me sufragaram e me colocaram no Senado, seria suficientemente digno para entregar o documento da minha renúncia a esta Casa.

Assim, Sr. Presidente, através desta tribuna e por intermédio do Embaixador da Tchecoslováquia no Brasil, envio ao seu Presidente Antonín Novotný, uma mensagem veemente de fé no futuro do mundo, pela passagem da data nacional do seu grande povo. É uma mensagem de fé endereçada ao mundo inteiro, para que todos os homens, em todos os países e de todos os credos, por mais difíceis que sejam e cada um segundo a sua própria destinação histórica, possam sobreviver para

a glória da Humanidade. (Muito bem! Muito bem) (Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão designando para a de segunda-feira, dia 8, a seguinte Ordem do Dia:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1960

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1960 (nº 750, de 1959, na Câmara) que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais ao cientista alagoano Antônio de Medeiros Mitchell, tendo pareceres favoráveis, sob nºs 116 e 117, de 1961, das Comissões: — de Constituição e Justiça e de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(Encerra-se a sessão às 16 horas e 30 minutos).

RESENHA DAS MATÉRIAS VOTADAS NO MÊS DE ABRIL DE 1961

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

A sanção

Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1961 (nº 1.139, de 1959, na Câmara) que concede pensão vitalícia de Cr\$ 8.000,00 mensais a Ana Aguiar Barbosa da Cruz, viúva do engenheiro e professor Henrique Barbosa da Cruz.

A Câmara dos Deputados

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1952, que regula a profissão de corretores de seguros.

Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1961, que regula a aquisição da nacionalidade de brasileira por efeito da adoção.

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1961 (nº 2.635, de 1961, na Câmara) que reorganiza o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

A Promulgação

Projeto de Resolução nº 45, de 1960, que suspende a execução dos decretos nºs. 25 e 29, de 1955, do Município de Parnaíba, Estado do Piauí, julgados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva.

Projeto de Resolução nº 54, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 14 do Estado do Paraná, de 18 de novembro de 1953, julgada inconstitucional pelo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 57, de 1960, que suspende a execução do § 2º, do art. 1º, do Decreto-lei nº 650, de 20 de junho de 1947, do Estado do Paraná, julgado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 6, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora) que concede aposentadoria a Luiz Nabuco, Diretor-Geral da Secretaria do Setor do Federal.

Projeto de Resolução nº 8, de 1961 (de autoria da Comissão Diretora) que nomeia Evandro Mendes Vianna para o cargo, em comissão, de Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

Aprovados

Parecer nº 74, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça, no sentido de ser sobreposto o cargo do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1960.

Requerimento nº 95 de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores para prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo com força de lei.

Rejeitado

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1961, que promove o desmembramento das linhas ferroviárias suburbanas

da Cidade do Rio de Janeiro e cria condições para sua integração no respectivo sistema geral de viação.

Brasília, em 5 de maio de 1961. — Célia Tereza Assumpção — Chefe da Seção do Protocolo Geral do Senado Federal.

RESENHA DOS DISCURSOS PROFERIDOS NO MÊS DE ABRIL DE 1961

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

Alô Guimarães — Em 11.4.61 dirigiu apelo ao Ministro da Viação no sentido de que seja continuada a conservação da Estrada da Ribeira, que liga São Paulo ao Paraná. — (DCN. 12.4.61).

Em 12.4.61 declara que a Indústria de Cerâmica Paraná S.A. é um incentivo ao trabalhador nacional, tendo ainda tese do Prof. Gudin. — (DCN. 13.4.61).

Em 14.4.61 encaminha à Mesa Proj. de Lei que altera a Lei nº 2.829 de 10 de julho de 1956, declarando ser de recurso salutar. (DCN. 15.4.61).

Aloísio de Carvalho — Em 20.4.61 (extraordinária) em votação o Requerimento para o Proj. Resolução nº 7-61, declara que vota contra, pois não vê conveniência na votação nesta sessão. Ainda sobre o referido Projeto, declara que o Senado, votando tal Resolução, interfere na esfera privativa da competência do Poder Executivo. (DCN. 24.4.61).

Argemiro Figueiredo — Em 3.4.61 tece considerações em torno da política de desenvolvimento e disserta sobre condições do problema do Nordeste, face aos últimos atos do Governo do Sr. Jânio Quadros. (DCN. 4.4.61).

Em 5.4.61, fazendo referência a Instrução 204 da SUMOC, sugere uma série de medidas ao Sr. Presidente da República, salientando a recolocação agrária do País. (DCN. 6.4.61).

Em 7.4.61, referindo-se a discurso do Senador Nogueira da Gama sobre a Instrução 204, conclui mostrando como medidas básicas para o levantamento de nossa economia, impulso vigoroso à política da produção agrícola de nosso País.

Em 10.4.61 discute, mais uma vez, a Instrução 204 da SUMOC, prestando homenagem a Assis Chateaubriand. (DCN. 11.4.61).

Em 20.4.61 tece considerações em torno da reforma cambial, cogitada pelo Sr. Jânio Quadros, declarando que a nova escolha para Ministro do Tribunal de Contas se prende a ódios pessoais. (DCN. 21.4.61).

Em 28.4.61 reitera apelo ao Presidente da República no sentido de que se lembre do povo nordestino, salvando-os da calamidade que os persegue. (DCN. 29.4.61).

Arlindo Rodrigues — Em 4.4.61 refere-se ao Colegiado Nilo Peçanha (Barra do Piauí), que está desabando agradecendo medidas do Ministro da Educação, mandando examinar *in loco* a extensão do desastre. (DCN. 5.4.61).

Em 19.4.61 consigna palavra de dor à memória do Sr. Getúlio Vargas. (DCN. 20.4.61).

Barros de Carvalho — Em 17.4.61 acusa de injusta a prisão, no Forte de Copacabana, do Gal. Idílio Sardemberg. (DCN. 18.4.61).

Em 19.4.61, em votação o Requerimento nº 96-61, exprime o pesar da Bancada da UDN pelo desaparecimento do Deputado Danton Coelho. (DCN. 20.4.61).

Em 20.4.61, falando dos temores do avarero "O Estado de São Paulo", declara que não duvida das boas intenções do Presidente da República, tão pouco maldiz o instrumento da 204. (DCN. 21.4.61).

Benedito Valadares — Em 27.4.61, para encaminhar votação de Requerimento nº 108-61, pede voto de pesar pelo falecimento do Dr. Clemente Medrado Fernandes. (DCN. 28.4.61).

Caetano de Castro — Em 17.4.61, manifesta-se contrário à prisão do General Idílio Sardemberg, fazendo constar do seu discurso Manifesto do General em apêndice. (DCN. 18.4.61).

Em 19.4.61, rende preito de homenagem à memória do Sr. Getúlio Vargas. (DCN. 20.4.61).

Em 24.4.61, pede atenção do Presidente da República para as decisões da Rede Federal (Ferroviária). (DCN. 25.4.61).

Em 27.4.61, manifesta-se a respeito de valiosa colaboração de um técnico anônimo no que se refere às providências para o saneamento das operações a cargo das Caixas Econômicas Federais. (DCN. 28.4.61). Na mesma sessão, memora críticas severas ao Governo, feitas pela Oposição no ano passado, concernentes à vigência da COFAP, motivo pelo qual, pertencendo hoje à oposição, vota contra. (DCN. 28.4.61).

Em 28.4.61, considera disparidade dos vencimentos na Prefeitura do D.F., tecendo ainda ligeiras considerações sobre o novo teto para isenção para o Imposto de Renda. (DCN. 29.4.61).

Coimbra Bueno — Em 13.4.61 (extraordinária), em caráter estritamente pessoal, assume responsabilidade de alertar o Senado e a Nação sobre o Projeto de Emenda à Constituição, ora em tramitação na Câmara. Tece considerações ainda sobre o art. 6º. (DCN. 14.4.61).

Em 14.4.61, falando de Emenda Constitucional, lê as alterações constitucionais e declara de suma importância desdobrar-se o Projeto em quatro proposições. (DCN. 15.4.61).

Em 27.4.61, justifica Requerimento nº 110-61, no qual solicita levantamento do "quorum" verificado nos últimos dois anos que precederam a mudança da Capital. (DCN. 28.4.61).

Cunha Melo — Em 20.4.61 em discussão o P. Resolução nº 6-61, faz considerações elogiosas à pessoa do Dr. Luis Nabuco, funcionário digno e operoso do Senado Federal. No mesmo dia (extraordinária), relativamente ao P. de Resolução nº 7-61, declara que a Com. Diretora opina favoravelmente à proposição. No mesmo dia (extraordinária às 18 horas), diverge da opinião do colega Aloísio de Carvalho como Relator do Projeto de Resolução nº 7-61, aduzindo algumas considerações ao Parecer já emitido sobre a matéria. (DCN. 24.4.61).

Daniel Krieger — Em 6.4.61, refere-se ao discurso do Senador Nogueira da Gama, no que concerne à Instrução 70 memorando palavras do falecido Osvaldo Aranha a respeito. Fala ainda da projetada viagem do ex-Embaixador Assis Chateaubriand ao EE UU. (DCN. 7.4.61).

Em 10.4.61, respondendo ao discurso do Sen. Nogueira da Gama sobre a Instrução 204, conclui apelando para que o Congresso coopere com o Executivo, votando as medidas complementares à referida instrução. (DCN. 11.4.61).

Em 17.4.61, relativamente à prisão do Gal. Idílio Sardemberg declara depositar plena confiança no Presidente da República, que outro objetivo não tem, a não ser servir ao Brasil. (DCN. 18.4.61).

Em 20.4.61, fala do Requerimento nº 98-61 ora em votação. No mesmo dia (extraordinária às 18 horas), declara que apesar das divergências suscitadas pelo Projeto Resolução número 7-61, o Senado está de parabéns pela aprovação do nome do Sr. Jânio Antônio de Freitas Cavalcanti para ocupar a vaga do Ministro no Tribunal de Contas. (DCN. 21.4.61).

Em 25.4.61, reverencia a memória do eminente homem público no Rio Grande do Sul Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros. (DCN. 26.4.61).

Diz-Hut Rosado — Em 18.4.61, fala de sua confiança nas medidas salvadoras do Presidente da República, relativamente à calamidade que agra-

vessa o Rio Grande do Norte com o transbordamento dos Rios Messoró, Açú e Carmo. (DCN. 19-4-61).

Fausto Cabral — Em 13-4-61 (normal), lê discurso em que destaca o papel da Universidade do Ceará no adiestramento dos jovens, realçando a figura do Prof. Antônio Martins Filho como seu Reitor. (DCN. 14-4-61).

Em 17-4-61, registra desagravo, em caráter preventivo, aos magistrados do Ceará, conforme nota do "Correio Brasileiro" relativamente ao Juiz de Direito de Fortaleza, Dr. Raimundo Cavalcanti. (DCN. 18-4-61).

Em 19-4-61, declara que, segundo consta, o Presidente da República fará alterações na composição da Diretoria do Banco do Nordeste, mas que, se tal se der, será prejudicial ao Nordeste e sobretudo, ao Ceará. (DCN. 20-4-61).

Em 26-4-61, manda publicar discurso em que memora atuação do Ministro da Justiça no caso de uma liminar concedida pelo Dr. Raimundo Cavalcanti Filho, juiz de Fortaleza, declarando outrossim, que o Banco do Nordeste, ao que tudo indica, não será um propulsor do desenvolvimento do Ceará. (DCN. 27-4-61).

Gaspar Veloso — Em 26-4-61, fala da necessidade da atualização da tabela referente à incidência do Imposto de Renda, face à desvalorização do cruzeiro e faz apelo à Câmara para que envie ao Senado os Projetos em tempo de serem examinados. (DCN. 27-4-61).

Em 28-4-61, traz ao conhecimento do Senado o volume "Mamíferos", reiterando apelo ao Ministério da Educação e ao Presidente da República, para que seja prestigiada a Enciclopédia Infantil. (DCN. 29-4-61).

Gilberto Marinho — Em 25-4-61, associa-se às homenagens de pesar pela morte do grande político brasileiro, Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros. (DCN. 26-4-61).

Em 27-4-61, tece considerações sobre a Emenda Constitucional nº 1-A-1959, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. (DCN.).

Em 28-4-61, celebra a efeméride do dia 1º de maio, particularmente às reivindicações vitoriosas das classes trabalhadoras.

Na mesma sessão, dá seu apoio ao Projeto que altera legislação do Imposto de Renda, ora em estudo nas Comissões técnicas do Senado. (DCN.).

Guilherme Mondim — Em 3-4-61, tece comentários à instalação da Universidade de Santa Maria, RS., enaltecendo as qualidades do Reitor Magnífico Dr. Mariano da Rocha Filho. Refere-se também à 1ª reunião de Governadores, realizada em Florianópolis nos dias 23, 24 e 25 de março pp., onde foram tratados assuntos de máxima importância para aquela região. (DCN. 4-4-61).

Em 4-4-61, protesta contra a retenção, por parte de autoridades aduaneiras de Belém do Pará, de 49 cabeças de gado suíno reprodutor, com destino ao RS, acarretando a morte de doze. Sendo coincidente a morte do governador Fmz. Leonel B. Zola, pela inauguração de 2.000 unidades escolares. (DCN. 5-4-61).

Em 7-4-61, lendo carta do representante dos funcionários gaúchos sobre a situação dos aposentados do IAPFESP, apela para o Presidente da República e para os Ministros da Fazenda e do Trabalho solicitando providências. (DCN. 8-4-61).

Em 13-4-61 (extraordinária), declara estar procurando soluções, relativamente à carta que recebeu dos representantes da Intersindical do Rio Grande do Sul, relatando situação dos pensionistas e aposentados do IAPFESP. (DCN. 14-4-61).

Em 25-4-61 presta sentida homenagem à memória do grande magistrado

e jurista gaúcho, Dr. Borges de Medeiros. (DCN. 26-4-61).

Em 26-4-61, apela à Mesa para que o Projeto de Lei que prorroga o prazo e eleva o "quantum" da isenção do Imposto de Renda, tenha tramitação rápida no Senado. (DCN. 27-4-61).

Heribaldo Vieira — Em 3-4-61, presta esclarecimentos sobre a atitude do Cui. Assunção Cardoso, representante do governo na Com. Técnica do Rádio, junto ao encarregado do serviço de noticiários na "Rádio Jornal do Brasil", em virtude de nota publicada pelo "Jornal do Brasil". (DCN. 4-4-61).

Em 4-4-61 faz apologia da política do Sr. Jânio Quadros, principalmente no que se refere à Instrução 204. — (DCN. 5-4-61).

Em 11-4-61 comenta fórmula apresentada pelo Sr. Celso Furtado, diretor da SUDENE, para que o Grupo de Trabalho do Min. da Fazenda estude a substituição do anterior subsídio cambial, sobretudo no Nordeste. — (DCN. 12-4-61).

Em 19-4-61 homenageia a TV-Alvorada, Canal 8, pelo seu primeiro aniversário de existência. — (DCN. 20-4-61).

Jarbas Maranhão — Em 25-4-61 declara que o Governo, confiando a direção do Serv. Nacional dos Municípios ao Dr. Araújo Cavalcanti, escolheu pessoa altamente qualificada. — (DCN. 26-4-61).

Jefferson de Aguiar — Em 5-4-61, com referência à transferência da Cia Vale do Rio Doce, apóia atitude do Sr. Jânio Quadros, transferindo sede da referida Empresa para Vitória. Fala ainda do PLS. nº 8-61. — (DCN. 6-4-61).

Em 7-4-61 fala do Projeto de Lei Antitruste, aprovando-o, porém, demonstrando a necessidade de que o Executivo possua meios de combater a especulação e a ganância. — (DCN. 8-4-61).

Em 10-4-61 apela para o Min. da Viação e Obras Públicas, bem como para a Com. para elaboração de um plano rodoviário de urgência, para que considerem os interesses do Esp. Santo. — (DCN. 11-4-61).

Em 20-4-61, em discussão o P. Resolução nº 8-61, exalta a personalidade do ex-Diretor do Senado, Dr. Luís Nabuco, declarando que recebe verdadeira condecoração ao encerrar suas atividades nesta Casa. Na mesma sessão, em votação o Reotº nº 98-61, tece considerações em torno do mesmo. — (DCN. 21-4-61).

Em 27-4-61 justifica Reotº de sua autoria, de nº 111-61, esperando que o Governo conceda a necessária prioridade em favor das Estradas BR-3 e BR-31. — (DCN. 28-4-61).

Joaquim Parente — Em 3-4-61 congratula-se com o Chefe da Nação pelas providências tomadas tomando, detendo-se na criação da Instrução nº 204 do SUMOC. (DCN. 4-4-61).

Em 4-4-61 faz voto de pesar pelo falecimento do Dr. Pedro Borges, antigo Ministro do TCU, de Segurança. — (DCN. 5-4-61).

Jorge de Aguiar — Em 5-4-61 protesta contra a retenção de gado suíno reprodutor, com destino ao RS, acarretando a morte de doze. Sendo coincidente a morte do governador Fmz. Leonel B. Zola, pela inauguração de 2.000 unidades escolares. (DCN. 6-4-61).

Lobão da Silveira — Em 25-4-61 expressa solidariedade, bem como a do Partido, à declaração de comendantes da Amazônia, ora em Brasília. — (DCN. 26-4-61).

Lourival Fontes — Em 19-4-61 dirige palavra de saudade à memória do Sr. Getúlio Vargas, ao Sr. Danton Coelho, declarando que todos esperam novas perspectivas do Sr. Jânio Quadros. — (DCN. 20-4-61).

Em 20-4-61, (extraordinária às 18 horas), esclarece das razões por que votou a favor da indicação do Sen. Freitas Cavalcanti e contra a Resolução nº 7-61. — (DCN. 24-4-61).

Mem de Sá — Em 5-4-61, fazendo alusão ao discurso do Sen. Arcevaldo Pinheiro, declara que a Instrução 204 foi planejada pelo Governo do

Sr. Kubitschek. Mostra-se favorável à sua aplicação. — (DCN. 6-4-61).

Em 25-4-61 associa-se às significativas homenagens à memória do grande Borges de Medeiros. — (DCN. 26-4-61).

Miguel Couto — Em 12-4-61 lê discurso em que manifesta profundo pesar pelo falecimento do ex-Governador do Est. do Rio, Dr. Roberto Silveira, já que na ocasião se encontrava ausente do País. — (DCN. 13-4-61).

Em 13-4-61 (normal), dá explicação à Casa de sua ausência nas primeiras sessões, tecendo considerações diversas sobre observações feitas em suas viagens, sobretudo no que concerne à agricultura. Declara ainda que o novo Governador do Est. do Rio deveria pôr em prática a Lei Afílio Vivacqua, prestando meritório serviço à nossa gente. — (DCN. 14-4-61).

Nelson Maculan — Em 12-4-61 declara que o trabalhador rural, que efetivamente lava a terra, nenhum benefício obterá do Decreto nº 5.411 de 5-4-61. — (DCN. 13-4-61).

Em 27-4-61 manifesta-se a respeito de Emenda à Constituição, de nº 1-A-1959, que sensíveis benefícios fará a todos os Municípios. — (DCN. 28-4-61).

Nogueira da Gama — Em 6-4-61 analisa a Instrução 204 da SUMOC mostrando o aumento de arrecadação, salienta, todavia, as vantagens advindas para a Petrobrás. Na mesma sessão, referindo-se ainda à Instrução 204, chama a atenção para a Instrução 113, abordando vários aspectos do problema cambial. — (DCN. 7-4-61).

Em 12-4-61 cita o grupo M. A. Hanna Company dos Est. Unidos como exemplo típico de atividade prejudicial ao Brasil; lê ainda manifesto do Dr. Mauricio Joppert a "O Globo" sobre o assunto e finalmente justifica envio à Mesa de Projeto visando criação de uma sociedade que defenda os interesses do Brasil. — (DCN. 13-4-61).

Em 17-4-61, relativamente ainda à Petrobrás e à prisão do Gal. Idalio Sardenberg, declara que estão flagrantes a desordem e a indisciplina. — (DCN. 18-4-61).

Em 20-4-61 (extraordinária às 18 horas), oferece largas explicações sobre o Proj. de Resolução nº 7-61 e das razões de sua aprovação por parte da Com. de Cont. e Justiça. — (DCN. 24-4-61).

Em 27-4-61, para encaminhar votação do Reotº nº 108-61, associa-se às manifestações de pesar pelo falecimento do Dr. Clemente Medrado Fernandes. — (DCN. 28-4-61).

Norzes Filho — Em 3-4-61, lembrando nossa origem portuguesa, opõe-se argumentando contra grupos que insistem, tendo o Brasil na ONU posição de hostilidade a Portugal, a pretexto de condenar o colonialismo e o regime vigente no país irmão. — (DCN. 4-4-61).

Em 4-4-61 tece considerações em torno da Instrução 204 e termina afirmando que o dever que se impõe a todos os brasileiros é de esforço e de colaboração com o Governo para que o País chegue a uma posição de tranquilidade. — (DCN. 5-4-61).

Em 11-4-61 felicita o Min. da Agricultura, Dr. Roberto Costa, pelo estabelecimento de preços mínimos para alguns artigos alimentícios de nossa cultura agrícola. Na mesma sessão, congratula-se com o "Jornal do Brasil" pelo transcurso de seu aniversário. — (DCN. 12-4-61).

Em 12-4-61 associa-se às homenagens prestadas pela Casa formulando votos pelo restabelecimento do jornalista e artigo companheiro Sr. Assis Chateaubriand. — (DCN. 13-4-61).

Em 13-4-61 (normal), declara que o momento é de compreensão para o País, sobretudo por parte dos Partidos, já que a situação inflacionária impõe meditação patriótica. — (DCN. 14-4-61).

Em 14-4-61 congratula-se com o Pres. da República pelo acerto de sua decisão em permitir que os Colegios

Militares continuem sob orientação do Ministério da Guerra. — (DCN. 15-4-61).

Em 17-4-61 formula apelo ao Pres. da República a fim de que estenda ao Município de Pesqueira, Pernambuco, Assistência do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. — (DCN. 18-4-61).

Paulo Fender — Em 20-4-61 (extraordinária), falando da coincidência das datas históricas, Tiradentes e aniversário de Brasília, consigna protesto contra artigo do "Correio da Manhã". — (DCN. 24-4-61).

Em 24-4-61 fala das comemorações do primeiro ano de Brasília, das manifestações ao Sen. Freitas Cavalcanti e solicita consignação em Ata das palavras do Sr. Jânio Quadros a respeito da efeméride. — (DCN. 25-4-61).

Em 25-4-61 presta homenagem à memória do eminente homem público, Dr. Antônio Augusto Borges de Medeiros. — (DCN. 26-4-61).

Em 26-4-61 declara-se surpreso com notícia da imprensa segundo a qual estaria envolvido no inquérito procedido pelo atual governo, na Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia. — (DCN. 27-4-61).

REGINALDO FERNANDES — Em 7-4-61 fala sobre o "Dia Mundial da Saúde" (7-4-61), data da fundação da Organização Mundial de Saúde, em 1948. Elogia o eficiente trabalho do ex-Ministro da Saúde, Dr. Mário Pinotti no combate à malária. (DCN. 8-4-61).

REMI ARCHER — Em 11-4-61 fala de decreto que restabelece o monopólio estatal das operações finais de compra e venda de borracha em território nacional, atribuindo ao B. Crédito da Amazônia a execução desse monopólio. Apoiando o Poder Executivo e se congratula com o povo da Amazônia. (DCN. 12-4-61).

Em 13-4-61 (normal), associa-se, com o povo maranhense, no voto de breve restabelecimento do Embaixador Assis Chateaubriand. (DCN. 14-4-61).

RUI CARNEIRO — Em 6-4-61, referindo-se a figura de Assis Chateaubriand, o artigo escrito pelo Sr. Vieira de Melo relativo à viagem do ex-Embaixador aos EE.UU., para tentar recuperar sua saúde. Louva ainda a atitude do Presidente da República autorizando a criação de uma agência do Banco do Brasil em Friburgo, Estado da Suíça. (DCN. em 6-4-61).

SILVESTRE PEREIRA — Em 29 de abril de 1957, fazendo citações de Rui Barbosa, considera a Mensagem nº 73-61 do Presidente da República, relativamente à aprovação do nome do Dr. João Kubitschek para Ministro do Planejamento (Finanças, PLO), aprovado pelo Senado. (DCN. em 29 de abril de 1957).

Em 20-4-61, em nome do PSD e da sua base, presta homenagem aos membros do Comitê de Defesa da Medicina. (DCN. em 20-4-61).

VANUCCI — Em 4 de maio de 1961, em nome da Intersindical do Rio Grande do Sul, faz uma última declaração de amor ao País da Câmara dos Deputados, solicitando concessão de licença comum de participação continuada e oposição à referida Carta Constitucional. (DCN. em 5 de maio de 1961).

Em 5 de abril de 1951, ao conhecimento dos colegas de ofício enviado pelo Sr. Carlos Lacerda ao Ministro da Fazenda, dando conta da situação financeira em que se encontra o Estado da Guanabara. Faz apelo ao mesmo, bem como ao Presidente da República para que liberem verbas constantes do Orçamento para o referido Estado. (DCN. em 6-4-61).

Em 20-4-61, como representante e do Estado de Minas Gerais, declarou o Sr. Carlos Lacerda, deputado federal, a favor do Projeto sobre a extinção do Estado de Minas, no sentido contrário ao projeto, em 21 de abril de 1961.

Em 21-4-61, pelo 1º turno, o Sr. Carlos Lacerda, deputado federal, declarou o voto contrário ao projeto de extinção do Estado de Minas, em 21 de abril de 1961.

SR. CARLOS LACERDA — Em 11-4-61, pelo 1º turno, declarou o voto contrário ao projeto de extinção do Estado de Minas, em 11 de abril de 1961.

Em 19 de abril de 1961, solidarizando-se com o Gov. Carlos Lacerda, pelas palavras dirigidas ao povo cubano contra o tirano Fidel Castro, (DCN 20-4-61).

Em 20 de abril de 1961, elogiando o colega Lourival Fontes, declarou que sua inteligência, honradez e coragem, em parceria com sua paixão contra o Governo do Sr. Kubitschek, (DCN, em 21 de abril de 1961).

Em 25 de abril de 1961, faz críticas à atuação do Prefeito Paulo de Tarso, que ultimamente vem nomeando centenas de funcionários, bem como

militares, com poderes venenosos, (DCN, em 26 de abril de 1961).

Em 26 de abril de 1961, denuncia que o Presidente da República determinou ao Prefeito que mantenha o pagamento de uma dívida, a qual não é devida, para que a Prefeitura não seja considerada em situação de falência, (DCN, em 27 de abril de 1961).

Em 1 de maio de 1961, — O Sr. Carlos Lacerda, deputado federal, pelo Estado de Minas Gerais.

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 30, DE 1961

O 1º Secretário,

De uso das atribuições constantes do artigo 51, inciso III, do Regimento Interno, e

No intuito de disciplinar a admissão do material de consumo do Senado através de uma fiscalização direta das respectivas despesas,

Resolve deixar as seguintes instruções:

I — Toda compra de material será objeto de pedido escrito do Diretor ou Responsável pelo Serviço e dirigido ao Diretor Geral;

II — Informado pelo Diretor Geral, será o pedido encaminhado ao 1º Secretário que, concordando com a sua procedência, determinará a co-

lêcia do preço ou a apresentação de propostas para concorrência pública, conforme o valor da despesa;

III — Tomados os preços ou recebidos os preços, o 1º Secretário informará o Conselho de três membros designados para proceder ao exame dos preços e da conformidade com o orçamento, em sala de aula, e será o que o Conselho decidir o que se procederá a compra;

IV — Tomada a decisão, o Sr. Secretário informará o Diretor para que proceda à compra, nos termos de sua competência, e o Sr. Secretário informará o Conselho Diretor — Comissão de Contas, e o Sr. Secretário.

TERCEIRO DO DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR SENADOR CARLOS LACERDA, NA Sessão ORDINÁRIA, DE 3 DE MAIO DE 1961, SOBRE A REPÚBLICA POR FAZER SAÍDO COM INCORREÇÕES

O SR. CUNHA MELLO — Obrigado a V. Exª, cuja solicitude para com seus colegas, dia a dia é mais proclamada nesta Casa.

O Sr. Lima Teixeira — Obrigado a V. Exª.

O SR. CUNHA MELLO — V. Exª representante de um Estado onde começa o Norte, se mostra sereno e solícito e atencioso para com os re-la-

mos que dos outros do extremo Norte, do Norte e do Nordeste, começam a tribuna desta Casa, Maranhão e V. Exª com a solicitude para com os colegas, e a tradição com que vem trabalhando o seu trabalho em andamento dos seus colegas.

SENADO FEDERAL

Fúnel

Pelo projeto e parecer, o Sr. Carlos Lacerda, deputado federal, declarou o voto contrário ao projeto de extinção do Estado de Minas, em 11 de abril de 1961.

Secretaria do Senado Federal em 14 de abril de 1961 — Evandro Mendes Vianna, Presidente da Comissão.